



Histórico

IMÓVEL DA AVENIDA VICENTE MACHADO, Nº 27
(MERCADOMÓVEIS)

Empresa Editora Brasil

ALFAIATARIA MUZZILLO

AVENIDA VICENTE MACHADO N. 27

Rico e variado sortimento em casemiras nacionais e estrangeiras

ARTE — CAPRICHOS

MODA — ELEGANCIA

O sr. Antonio Muzzillo, proprietario da "Alfaiataria Muzzillo", que dirige com competencia e criterio, educado na escola do trabalho e senhor de todos os segredos da elegancia e da arte, tem dotado a cidade de Ponta Grossa de um estabelecimento modelar e perfeito, como poucos ha no genero, entre nós.



A moda e a elegancia alliadas á perfeição artistica das confeções, tornam a Alfaiataria Muzzillo muito procurada e preferida por quantos amam vestir-se com capricho e com gosto. Os trabalhos ali executados representam verdadeiros minios de fina elegancia, são figurinos impecaveis da esthetica e da moda.

Um aspecto interno da "Alfaiataria Muzzillo"

Paraná
PONTA GROSSA
Brasil

Fonte: CAPRI, Roberto & OLIVERO. **Estado do Paraná**. São Paulo: Empresa Editora Brasil, 1923. Acervo: Museu Campos Gerais.

Imóvel da Avenida Vicente Machado, nº 27 (Mercadomóveis)

O antigo nome da Avenida Vicente Machado, Rua do Comércio, já demonstrava a grande vocação em abrigar as mais conceituadas casas de comércio de Ponta Grossa.

Por volta de 1910, a Avenida foi pavimentada com paralelepípedos e alguns anos depois, foram plantadas árvores em sua parte central, mas na década de 40, estas foram derrubadas, bem como as árvores das ruas Balduino Taques e Bonifácio Vilela. Já o asfaltamento da Avenida Vicente Machado foi realizado nos anos 60.

O comércio ponta-grossense foi referência para todo o Estado, pois abastecia as cidades vizinhas com seus grandes atacadistas, depósitos, armazéns, açougues, casas de armarinhos e alfaiatarias de grande prestígio, que possuíam clientes elegantes e que exigiam bom gosto no vestir-se.

O imóvel de número 27, da Avenida Vicente Machado, está inserido neste contexto, pois no local funcionou a Alfaiataria Muzzillo, propriedade do Sr. Antonio Muzzillo, que possuía grande variedade em figurinos da moda.

Na década de 60 (1963 – conforme foto do Álbum de Ponta Grossa deste ano), o prédio foi sede da Colchoaria Leão, comandada pelo Sr. Leon Judkowitch, fábrica especializada em colchões e acolchoados.

Há também a importância histórica e social dos arredores do imóvel em questão, pois ele confronta-se de um lado com um prédio que pertenceu a Augusto Canto Júnior e posteriormente foi de seus três filhos: Norma Canto de Azevedo Bueno, Luiz Gonzaga Canto e Augusto Guilhermino Canto.

Augusto Canto Júnior destacou-se na Literatura pelos artigos que escreveu para os jornais da cidade; foi autor de crônicas e histórias de Ponta Grossa; escreveu a obra “Menina dos Meus Olhos” (relatando fatos ponta-grossenses), desta maneira, defendeu a idéia de preservar a memória e a identidade cultural da cidade.

Seu pai, Augusto Canto, foi um dos primeiros imigrantes germânicos a chegarem em Ponta Grossa e um dos pioneiros em vários empreendimentos da cidade, entre eles o primeiro cinema, Cine Recreio, onde a sociedade princesina marcava presença nos finais de semana. Também foi o fundador, em 1883, da “Casa do Canto” – casa de sementes que revende para todo o Brasil.

No ano de 1943, Augusto Canto Júnior assumiu a direção do estabelecimento e perpetuou a tradição aos seus três filhos, que mantêm a “Casa do Canto” com muito trabalho há mais de cem anos.

Atualmente o prédio é de propriedade do Sr. Luis Eduardo Wambier, médico de Ponta Grossa. A Família Wambier possui grande tradição na cidade, pois vários de seus membros seguem carreira nas áreas da Medicina e Odontologia.

Cabe destacar, ainda desta família, o Sr. Daily Luiz Wambier, que trabalhou nos seguintes campos profissionais: ferroviário, jornalismo e na política. Foi colunista de jornais e literário. Sempre engajado em assuntos sociais, participou ativamente de ações e obras comunitárias.

Cronologia:

1977 – Proprietário: Lejzor Judkowicz.

1977 – Compra e Venda: Lejzor Judkowicz vendeu o imóvel para Comércio de Carnes São Jorge Ltda.

1996 – Destinação do Prédio: O prédio de alvenaria, com dois pavimentos, sob os números 23 (térreo) e 27 (superior) é destinado a comércio e residência respectivamente.

1997 – Compra e Venda: Comércio de Carnes São Jorge Ltda. vendeu o imóvel para Luis Eduardo Wambier e sua mulher Denise Stadler Wambier.

Fontes:

Acervo Casa da Memória Paraná.

CAPRI, Roberto & OLIVERO. **Estado do Paraná**. São Paulo: Empresa Editora Brasil, 1923.

OLIVEIRA, Itacil Ferreira de. **Álbum de Ponta Grossa**. Curitiba: Lítero-Técnica, 1963.

Registro de Imóveis – 2º Ofício, matrícula nº 4143.

Registro de Alvarás de Licença da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, 1904 a 1908.

SILVA, Adar de Oliveira e. **Álbum de Ponta Grossa: gestão do Prefeito Albary Guimarães**. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1936.

Referências Bibliográficas:

LANGE, Francisco Lothar Paulo. **Os Campos Gerais e sua Princesa**. Curitiba: COPEL, 1998.

WAMBIER, Daily Luiz. **Crônicas e Discursos**. Ponta Grossa: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 1984.

Pesquisadora: Claudine Cavalli Fontoura.

Supervisora: Isolde Maria Waldmann.



Fonte: OLIVEIRA, Itacil Ferreira de. **Álbum de Ponta Grossa.**
Curitiba: Lítero Técnica, 1963.



Justificativa Arquitetônica

Mercadomóveis

Localizado à avenida Vicente Machado, 27, o edifício em questão tem importante presença na paisagem, estando integrado a outros edifícios históricos existentes na imediação, tais como a vidraçaria Santana, a antiga Ervateria (magic), o antigo armazém de cargas e a antiga Estação Paraná.

A construção é de dois pavimentos de alvenaria. O pavimento inferior está alterado e lá funciona uma grande loja de móveis, e o pavimento superior conserva suas paredes de madeira.

É um edifício eclético, com uma modulação de três vãos dispostos simetricamente.

As esquadrias do pavimento superior foram substituídas por vitrôs, sendo que as bandeiras de madeira se conservam. No pavimento inferior, dois vãos grandes com portas de aço de enrolar substituem os três vãos com portas comerciais originais, que pode se verificar na cópia do projeto da época da construção, em anexo nesse processo.

O edifício é simples, possuindo poucos ornamentos, entre os quais pode-se destacar alguns frisos e relevos na alvenaria, além de molduras ao redor dos vãos.

O estado geral de conservação do edifício é regular, sendo que para a sua melhor utilização e apropriação pela comunidade ele merecia uma melhor manutenção.

Ana Paula Baars.

Ana Paula Baars
CREA 46.378 D/PR

PROJETO EM ÁREA HISTÓRICA:

A edificação deverá harmonizar-se com o conjunto histórico existente em seu entorno, e para tanto recomenda-se que:

1. A construção seja feita no alinhamento predial;
2. A altura da construção seja fixada em 2 pavimento no alinhamento predial, sendo os demais andares recuados;
3. A altura dos edifícios seja fixada em 5 andares;
4. Os vãos deverão harmonizar-se com o conjunto, levando em conta o ritmo e proporções das construções existentes nas adjacências;
5. Caso haja cobertura aparente, esta não deve ter inclinação superior a 100%;
6. Não devem existir marquises ou outro elementos construídos avançando o alinhamento predial, sendo permitidos toldos;
7. A publicidade deve ter área máxima de 1m x largura do edifício dividido por três. Quando houver mais de um comércio no mesmo edifício, a área de publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre todos. Caso haja publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício, estas não devem ultrapassar 60 cm além do alinhamento predial. A publicidade paralela à fachada não deve cobrir detalhes construtivos da mesma.
8. No caso de intervenções em edifícios históricos classificados em GP1 e GP2, o volume da edificação deve ser mantido, inclusive a cobertura e o tipo de telhas. A modulação dos vãos e ornamentação das fachadas também devem ser preservadas. No caso de construção que sofreram alterações ou descaracterizações no passado, as novas intervenções devem acontecer no sentido de devolver à edificação sua harmonia e proporções;

9. As novas intervenções, em edifícios históricos devem refletir a época em que as foram feitas. Assim sendo, não é de recomendável que se projete anexos no mesmo estilo da construção . O requerimento, nesse caso, é de fazer uma construção atual que se harmonize em proporções e ritmo com a antiga;
10. No caso de intervenções diretas no edifício antigo como anexos, toldos, placas, etc... deve-se atentar para que a intervenção reflita o tempo atual e que seja reversível, evitando-se materiais e técnicas que tenham um caráter permanente;
11. Quanto às intervenções internas, é possível fazer alterações para melhorar a funcionalidade e conforto da construção, porém certos elementos peculiares da mesma, como desníveis, escadas, pés direitos, esquadrias e paredes originais devem ser máximo preservados

Ana Paula Baars.
Ana Paula Baars
Arquiteta
CREA 46.378 D/PR



Inventários

23 térreo 27 andar superior

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA

INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS

1. Identificação do Imóvel: <u>MERCADO MÓVEIS</u>		2. Situação:	
Endereço: <u>AV. VICENTE MACHADO, 27</u>			
Indicação Fiscal: <u>8637810123</u> - 3781123			
Setor: <u>7- RUA BENJAMIN CONSTANT</u>			
Grau de Proteção: <u>GP2</u>			
Data na Fachada:			
3. Foto do Imóvel:			
4. Relação Urbana:			
Presença na Paisagem:	☐ Dominante ☒ Importante ☐ Neutro		
Visuais:	☒ Uma rua (imóvel meio de quadra) ☐ Duas ruas (imóvel de esquina)		
	☐ Praça ☐ De ruas não lindeiras		
Edifícios lindeiros:	☒ Escala compatível ☐ Escala não compatível		
Entorno do edifício:	☐ Recuos ☐ Arborização ☐ Jardim		
Estilo:	☐ Neoclássico ☒ Eclético ☐ Art Nouveau ☐ Art Decô		
	☐ Meados séc. XX ☐ Imigrante ☐ Chalé ☐ Mansão		
	☐ Industrial ☐ Moderno ☐ Pós moderno ☐ Indefinido		
Acréscimos/ Elementos Alterados: <u>VÃOS DO PAVIMENTO TÉRREO E ESQUADRIAS/ NO PAVIMENTO TÉRREO</u>			
<u>TODAS AS PAREDES INTERNAS FORAM REMOVIDAS/ NO PAVIMENTO SUPERIOR AS ESQUADRIAS FORAM</u>			
Observações: <u>SUBSTITUÍDAS POR VÍTRIOS SOB A BANDEIRA DE MADEIRA/ ESCADA LATERAL DE ALVE-</u>			
<u>NARIA/ VÃO FECHADO COM ALVENARIA NA LATERAL/ HÁ ELEMENTOS VERTICAIS NA PLATIBANDA</u>			
<u>EXCESSO DE PUBLICIDADE.</u>			

5. Volume da Edificação:

a) Cobertura:

Numero de águas: 4

Cumeeira

Número de pavimentos: 2



- | | | | |
|---|--|---|---|
| ☒ Telha Francesa | ☐ Telha Romana | ☐ Germânica | ☐ Goiva |
| ☐ Fibrocimento | ☐ Metálica | ☐ Outro | |
| ☐ Paralela à fachada principal | ☒ Perpendicular à fachada princ. | | |
| ☐ Porão | ☐ Sótão | ☐ Mansarda | ☐ Chaminé |
| ☐ Torre | ☐ Cúpula | ☒ Frontão | ☐ Lanternin |
| ☒ Platibanda | ☐ Beiral | ☐ Balcão | ☐ Varanda |
| ☐ Gazebo | ☐ Bay window | ☐ Vão livre | ☐ Pilotis |
| ☐ Volume em balanço | | ☐ Escada exter. | ☐ Rampa |
| ☒ Cimalha | ☐ Friso | ☐ Grega | ☒ Alto Relevo |
| ☐ Aplique | ☐ Medalhão | ☐ Almofada | ☐ Azulejo |
| ☐ Pedras | ☐ Elem. Vazado | ☐ Lambrequim | ☐ Gradil |
| ☐ Colunas | ☐ Colunatas | ☐ Balaustre | ☐ Mão francesa |
| ☐ Molduras ao redor dos vãos | | ☐ Outros | |

b) Ornamentos:

c) Esquadrias:

Material das esquadrias:

Forma das vergas:

- | | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
| ☐ De abrir | ☐ Guilhotina | ☒ De correr | ☐ Basculante |
| ☐ Máximo-ar | ☐ Venezianas | ☐ Luneta | ☐ Bandeira |
| ☐ Óculo | ☐ Vitral | ☒ Soleiras <u>ALV.</u> | ☐ Brises |
| ☒ Madeira | ☒ Metal | ☐ Outros | |
| ☒ Reta | ☐ Arco pleno | ☐ Arco abatido | ☐ Arc abaulado |
| ☐ Arco ogival | ☐ Tribolado | ☐ Angular | ☐ Outro |

d) Embasamento:

e) Piso Externo:

- | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---|
| ☐ Saliente | ☐ Ver. Pedras | ☐ Reticulado | ☐ Outro |
| ☐ Cimentado | ☐ Pedras | ☐ Cerâmico | ☒ Outro <u>PP</u> |

6. Características Internas:

Piso Interno:

Forro Interno:

Paredes Internas:

Escada Interna:

- | | | | |
|---|----------------------------------|---|--|
| ☒ Tábua Corrida <u>superior</u> | ☐ Tacos | ☒ Cerâmica <u>Térmico</u> | ☐ Ladrilho Hid. |
| ☒ Madeira <u>superior</u> | ☐ Estuque | ☐ Gesso | ☐ Outro |
| ☐ Alvenaria | ☐ Estuque | ☒ Madeira <u>superior</u> | ☐ Outro |
| ☒ Alvenaria | ☐ Madeira | ☐ Metal | ☐ Outro |

7. Estado Geral de Conservação do Edifício:

Uso Atual:

Estado Físico:

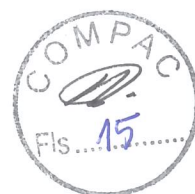
- | | | | |
|--------------------------------------|---|------------------------------------|--|
| ☐ Residencial | ☒ Comercial | ☐ Serviço | ☐ Serviço Publ. |
| ☐ Saúde | ☐ Educação | ☐ Religioso | ☐ Industrial |
| ☐ Outro | | | |
| ☐ Bom | ☒ Regular | ☐ Ruim | ☐ Ruína |

Nome: ANA PAULA BAARS

Data: 08/08/01

COMP
14





Projetos – Levantamentos

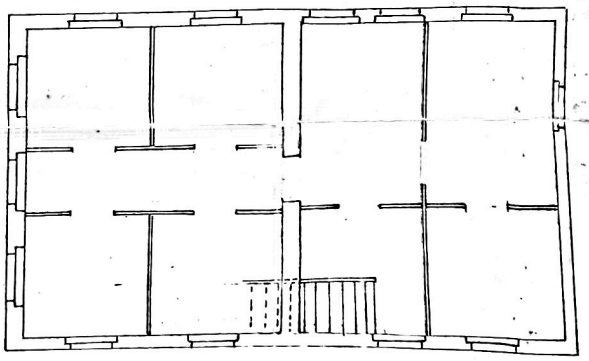
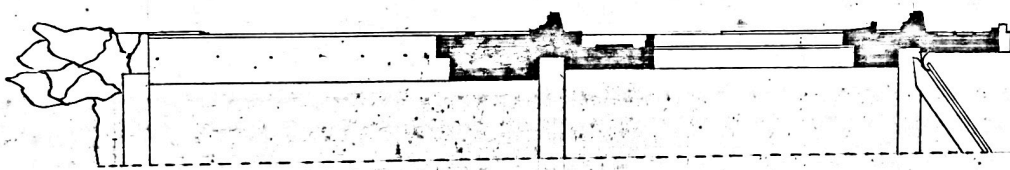
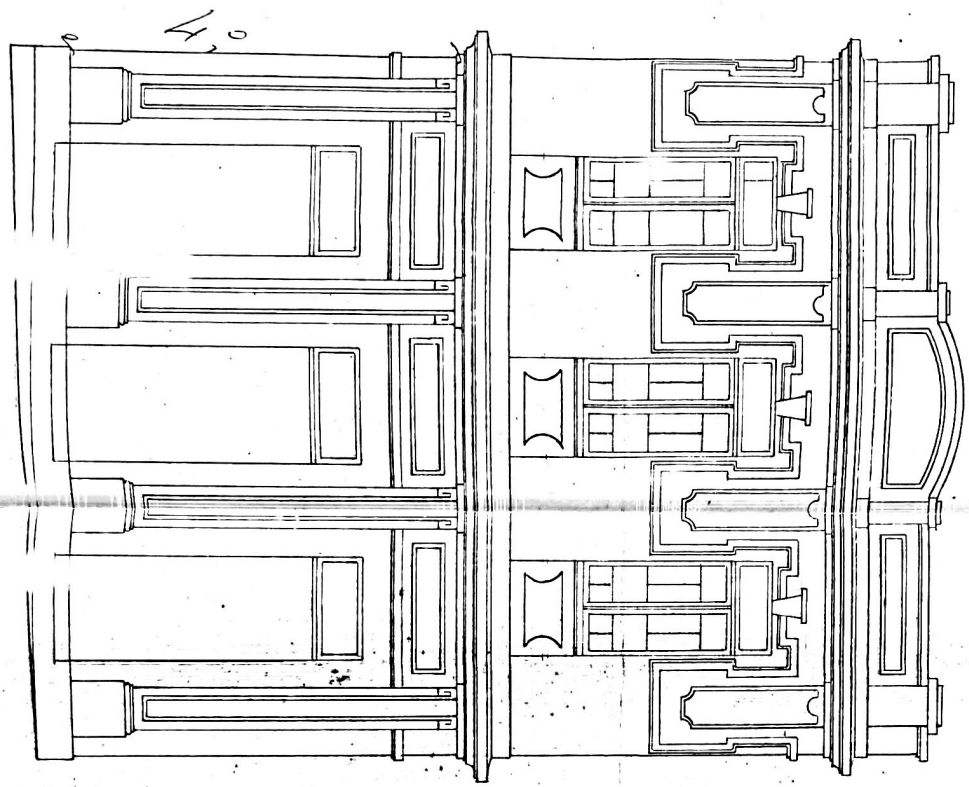
Ponta Grossa
 Comarca de Ponta Grossa
 O Proprietário
 1924

Projeto de uma casa a ser construída na rua

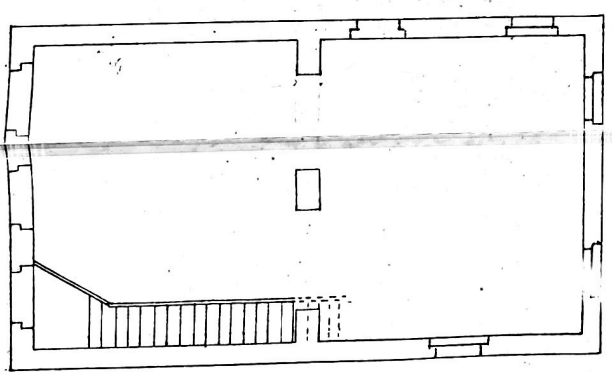
Cur. D^o Vicente Machado

Aprovado
 25/2/21
 J. M. Barros

Escalas {
 Frente e Corte a-b 1:50
 Planos 1:100



1.º Pavimento



2.º Pavimento



Avenida Vicente Machado nº 27

No final do século XIX, com a vinda da ferrovia, Ponta Grossa já passava por modificações. No ano de 1901, o presidente da Republica Campos Salles assinou o decreto 3.947 transformando Ponta Grossa em sede do entroncamento ferroviário, tornando-a responsável pelas ligações entre São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além da cidade de Paranaguá. A economia de base econômica agrícola estava dando lugar a uma industrialização crescente em vários segmentos: olaria, beneficiamento da madeira, fabrica de caramelo, doces, bebidas, sapatos, banha, xarque, pregos, dobradiças, marcenaria ...

Com essa movimentação econômica e social, a como era conhecida rua do Chafariz, rua do Comercio e atual Avenida Vicente Machado, sofreu alterações na mesma medida que aconteceram as mudanças materiais, considerando que a ferrovia fazia com que a rua fosse trajeto oficial dos só transeuntes, mas também das mercadorias que chegavam e saíam de toda região dos Campos Gerais.

Cada nome dado a rua tinha implícito seu significado. Por vários anos até 1912, data de seu calçamento, a rua possuía um grande chafariz que era um dos que abasteciam as residências através de baldes ou tonéis que a população transportava, cada um supria a sua casa. Mais tarde com o desenvolvimento já mencionado a rua passou a abrigar inúmeros tipos de comercio e até mesmo indústria como uma fábrica de cal bem no início da mesma, margeando a ferrovia, a Adriática uma grande fábrica de cerveja que deixou marcas na historia da cidade, assim como uma diversidade de comércio e serviços: alfaiataria, secos e molhado, bares, chapelaria, calçados, roupas em geral. Fora isso, na outra ponta da rua desde a década de 1830, havia a Igreja São João atualmente Igreja do Sagrado Coração de Jesus.

Assim a rua é marco das mudanças modernizadoras introduzidas na economia e no modo de viver da população, uma vez que foi sempre a primeira a receber sinais da cidade moderna como o seu calçamento e as novidades em termos de consumo com os produtos introduzidos através da ferrovia.

O imóvel teve os números 5 e 27, conforme o livro de Imposto Predial de 1910 e Livro de Imposto das Industrias, Profissões e Negócios de 1938. Segundo seu primeiro proprietário foi Humberto Contim que vendeu para Alfredo Brunatto, o qual construiu na década de 1920 o imóvel com a finalidade de comercio e residência como ainda hoje se encontra.

Em 1931 foi vendido a Alfredo Pedro Rosas começando a partir daí a abrigar pontos comerciais, como comercio de cereais, secos e molhados, que eram tipos armazéns costumeiros na época, tratando-se de comércio similar ao mercado que só nasceu mais ou menos na década de 1950 nos moldes que hoje conhecemos com variadas marcas, tipos de produtos oferecidos empacotados e enlatados. Os secos e molhados oferecia grão, carne seca, cereais, conservas não tinham grande variedade de gêneros e nem alimentos perecíveis e eram oferecidos a granel, além disso, dispunham de ferramentas, louças e utensílios em geral.

Em 1949 o imóvel foi vendido a Lejzor Kudkowicz que implantou no prédio uma fabrica e venda de colchões. Na década de 1980 foi vendido e partir daí foi usado exclusivamente como comercio de varejo abrigando a Loja Mercado Móveis e atualmente o Lojão do real.



É incontestável a importância do prédio como história da cidade, fazendo junto com prédio da esquina antiga Vidraçaria Santana e Click (odontologia) um conjunto de construções demarcatórias para o entendimento da história da cidade.

Fontes:

Acervo Casa da Memória Paraná.

Álbum do Paraná de 1936.

CAMERA, Patrícia.

Livro de Imposto Predial de 1910.

Livro de Imposto das Indústrias, Profissões e Negócios de 1938.

Pesquisador:

Jean Carla Scariotte (Casa da Memória Paraná)





Parecer da Comissão temática



Autos 39/2001

Processo de Inventário para Tombamento.

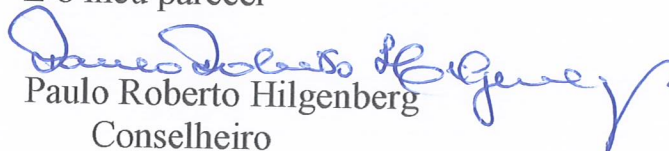
O processo diz respeito a inclusão no Inventário para posterior estudo, visando o Tombamento do imóvel situado na Avenida Dr. Vicente Machado nº 27, atualmente de propriedade de Luis Eduardo Wambier.

Vieram o histórico do imóvel, a justificativa arquitetônica, o levantamento fotográfico e inclusive cópia do projeto para construção do prédio, datado de 1927, onde consta como proprietário Albino Brunatto.

Assim, sua importância no local é estar situado no entorno de outro imóvel, já tombado e completamente restaurado (situado nas esquinas da Av. Vicente Machado e Benjamim Constante).

Por esse motivo nada tenho a opor a inclusão desse imóvel no Inventário.,

É o meu parecer


Paulo Roberto Hilgenberg
Conselheiro



Processo de inventário para tombamento

AUTOS 39/2001

Fiz a leitura do processo contendo o histórico, imagens e parecer técnico com suas justificativas.

A justificativa se baseia apenas na história comercial da região onde situa-se o imóvel. De relevante apenas a bibliografia de Augusto Canto, cuja história não está atrelada a este prédio, mas sim ao vizinho.

Portanto, por considerar que este imóvel já está descaracterizado interna e externamente, e a história atrelada tem fundamentação no imóvel vizinho, não entendo ser importante sua preservação.

Pelos motivos apresentados acima, opino pela **exclusão** do imóvel da lista dos bens inventariados para tombamento.

É o meu parecer.

Ponta Grossa, 23 de agosto de 2011.

Carlos Ribas Tavararo



Carlos Ribas Tavararo
CRECI 14016 - PR



Documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 7.086

Súmula: Altera a Lei nº 3.763/1985 que dispõe sobre o regime tributário da Microempresa e dá outras providências. A CMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I
CAPÍTULO I
CONCEITO DE MICROEMPRESA

Art. 1º - A Lei nº 3.763, de 12 de junho de 1985, que dispõe sobre o regime tributário da Microempresa e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª - Consideram-se microempresas as pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior a 3.000 (três mil) VR (Valor de Referência) denominadas Faixa A, e as que tiverem receita bruta anual entre 3001 (três mil e um) e 6.200 (seis mil e duzentos) VR (Valor de Referência) denominadas Faixa B, apurada com base no valor desses títulos no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

2ª - Os débitos tributários desta natureza, inclusive os inscritos como dívida ativa serão atualizados por este limite.

3ª - Os débitos tributários desta natureza, inclusive os inscritos como dívida ativa serão atualizados por este limite.

4ª - cujo titular, sócios e respectivos cônjuges, participem com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra pessoa jurídica, salvo se a receita bruta global das empresas não ultrapassar os limites estabelecidos nas faixas A e B do Art. 1º.

5ª - Isenção para as microempresas que se enquadrarem na Faixa A disposta no Art. 1º.

6ª - Fixação do valor de 2 (dois) VR (Valor Referência), a título de imposto sobre serviços, para as microempresas que se enquadrarem na Faixa B disposta no Art. 1º.

7ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 23 de dezembro de 2002.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 570
de 04/12/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 57.754, de 16/10/2002,

RESOLVE

Dar ingresso ao servidor FRANCISCO ABRÃO DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de outubro de 2002 ao emprego de Motorista de Ônibus, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2002.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 623
de 23/12/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 245, da Lei nº 6857, de 26 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos) o Valor de Referência - VR, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 23 de dezembro de 2002.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL PONTA GROSSA
INVENTÁRIO CULTURAL

Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural o presente Inventário de Bens com interesse de preservação, revogando-se o Inventário Cultural publicado na edição do dia 28 de agosto de 2001 do Jornal Diário dos Campos.

1. Rua Santos Dumont, 798/802
2. Rua Santos Dumont, 736
3. Rua Santos Dumont, 710/700
4. Rua Santos Dumont, 662/646
5. Rua Santos Dumont, 524
6. Rua Santos Dumont, 677
7. Rua Santos Dumont, 579
8. Rua XV de Novembro, 468/452
9. Rua XV de Novembro, 438/434/432
10. Rua XV de Novembro, 417
11. Rua XV de Novembro, 443/439
12. Rua XV de Novembro, 413
13. Rua XV de Novembro, 463
14. Rua Sete de Setembro, 549
15. Praça Barão do Rio Branco, esquina Rua Augusto Ribas e Rua Saldanha Marinho (Mercadomóveis)
16. Rua Balduino Taques, 728
17. Av. Vicente Machado, 363
18. Rua Sant'ana, 870
19. Av. Vicente Machado, 385
20. Rua Augusto Ribas, 570/580/590
21. Rua Marechal Deodoro, 473
22. Rua Augusto Ribas, 491
23. Rua Augusto Ribas, 179
24. Av. Carlos Cavalcanti, 291
25. Rua Drª Paula Xavier, 743, esquina Rua Carlos Osternack
26. Rua Santos Dumont, 130, esquina Rua General Carneiro (Antiga Escola Tibúrcio Cavalcanti)
27. Rua XV de Novembro, 707, esquina Rua Balduino Taques
28. Rua Comendador Miró, 1190, esquina Rua Alton Plaisant
29. Rua Sant'ana, 103
30. Rua Engenheiro Schamber, 52
31. Av. Vicente Machado, 612
32. Praça Barão de Guaraúna, 98, esquina Rua Francisco Ribas e Rua Saldanha Marinho
33. Rua Santos Dumont, 318, esquina com Rua Frei Caneca
34. Rua Tenente Hinson Silva, 382, esquina Rua 19 de Dezembro
35. Rua Tenente Hinson Silva, 330
36. Rua Tenente Hinson Silva, 220
37. Rua Tenente Hinson Silva, esquina Rua 12 de Outubro, 64 (Hotel Dallas)
38. Rua Tenente Hinson Silva, esquina Rua 12 de Outubro (Casa com jardim)
39. Rua Tenente Hinson Silva, esquina Rua Tenente Pinto Duarte
40. Rua Augusto Ribas, 603
41. Rua Marechal Deodoro, 440
42. Rua Sant'ana, 784, esquina Rua XV de Novembro
43. Rua XV de Novembro, esquina Rua Sete de Setembro - Ed. Jacob Holzmann
44. Av. Vicente Machado, 27
45. Rua Balduino Taques, 725
46. Rua Balduino Taques, 839
47. Rua Augusto Ribas, 873 (Lord Magazin)
48. Rua Engenheiro Schamber, 935/929/919 (Dubon Magazin)
49. Rua Ermelino de Leão, 1313
50. Rua Sete de Setembro, 572
51. Arquivo da Fundação do Prato Pontagrossense - Rua Pereira Passos
52. Cemitério São José
53. Rua Bonifácio Vilela, 128 (Colégio São Luiz)
54. Rua Senador Pinheiro Machado, esquina com Rua do Rosário (Igreja Nossa Senhora do Rosário)
55. Rua Augusto Ribas, 245/251, esquina Rua Padre Ildefonso
56. Bar da Tia - Estrada do Cal, s/n
57. Chácara Religião dos Nobres - Colônia Tavares Bastos
58. Rua Augusto Ribas, 367
59. Av. Carlos Cavalcanti, 1465/1475
60. Rua Senador Pinheiro Machado, 189 (Colégio Sant'ana)
61. Rua Fernandes Pinheiro, 80/74/70
62. Rua Comendador Miró, 652 - Clube Dante Alighieri
63. Rua Coronel Dulcídio, 1184
64. Largo Prof. Collares, 101
65. Chácara São Pedro (inclusive Eucalipto)
66. Rua Augusto Ribas, 289
67. Rua Bonifácio Vilela, esquina Rua Júlio de Castilho (Restaurante Taco Tex)
68. Rua Ermelino de Leão, esquina Rua Parahyba
69. Antiga Indústria Teófilo Cunha - Chácara Eleutério - Oficinas
70. Fornos de Cal em Itaicoca
71. Chácara Caetano
72. Muros de pedra da Fazenda Cachoeira
73. Rua Senador Pinheiro Machado, 385 (Sociedade Polonesa Renascença)
74. Rua Engenheiro Schamber, 256/248/240
75. Rua Comendador Miró, 1329
76. Rua Tibúrcio Pupo esquina com Rua Barão do Serro Azul (Colégio Munhoz da Rocha) - Guaragi
77. Rua Francisco Ribas, 217
78. Chácara Vista Alegre - Jardim Barreto (inclusive nogueira)
79. Rua Bonifácio Vilela, 81, esquina com Rua Júlia Wanderley
80. Rua Paula Xavier, 940
81. Rua Visconde de Taunay, 1196
82. Rua Visconde de Taunay, 413, esquina Rua Uruguay
83. Rua Bonifácio Vilela, 384, esquina Rua Francisco Búrzo
84. Rua XV de Setembro - Casa Natal
85. Imóvel esquina das Ruas Tibúrcio Pupo e Barão do Serro Azul - Guaragi
86. Rua Engenheiro Schamber, 603 (Antiga Boate Chuva de Ouro)
87. Igreja Imaculada Conceição

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 7.080

Altera dispositivos da Lei nº 5.711, de 13 de novembro de 1996.

A CMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

A Lei nº 5.711, de 13 de novembro de 1996, revogada com as seguintes alterações:

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências será formado por 14 (quatorze) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- 7 (sete) representantes do Poder Público
- 7 (sete) representantes das entidades da sociedade civil, organizadas nas diversas áreas das deficiências, constituídas e em funcionamento:
- representante da área auditiva;
- representante da área visual;
- representante da área de condutas típicas;
- representantes da área física;
- representantes da área mental.

- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros.

- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências terá a seguinte Diretoria:

- Presidência;
- Vice-Presidência;
- Secretaria Geral.

- A Diretoria acima citada será eleita em reunião pública, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências.

2ª - As competências do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral serão definidas no Regimento Interno.

3ª - O critério do plenário, poderão ser constituídas comissões temáticas, incumbidas de atribuições específicas.

4ª - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, elaborará seu Regimento Interno e elegerá sua diretoria.

5ª - As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências somente poderão ser realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

6ª - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências poderão ser convocados a qualquer tempo, mediante solicitação das Secretarias Municipais, tratando-se de assuntos de interesse do Poder Público.

7ª - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências deverá ser elaborado de acordo com os termos desta Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 23 de dezembro de 2002.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

www.diariodoscamos.com.br



Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho
Sistema Público de Emprego/SINE/Pr

TA GROSSA

SINE - Ponta Grossa

VAGAS DISPONÍVEIS

POSTA DE MARKETING:

homens e mulheres, exp. em
venda de pontos de vendas

PINTOR AUTOMOTIVO: c/ 1

ano de exp. comp., c/ exp. c/

Diesel



República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Fund. 23-9-49)

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA - RUA XV DE NOVEMBRO, 271 - FONE: (0xx42) 222-2220

NOTA

Álvaro de Quadros Neto -- Oficial
Bel. Marlou Santos Lima Pilatti - Oficial Substituta
Bel. Gilson Pilatti - Escrevente

Continuar Jus in re no 1º Serviço
Registral de Imóveis local, registro n.
24.950, L. 3-J, de Transcrição das
Transmissões. Ponta Grossa, 16 de julho
de 2001. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

ALVARO DE QUADROS NETO
OFICIAL
BEL. MARLOU SANTOS LIMA PILATTI
BEL. GILSON PILATTI
PONTA GROSSA - PARANÁ

RFS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO!



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio de alvenaria, com 2(dois) pavimentos, sendo o térreo sob nº 23(vinte e três), e o superior, sob nº 27(vinte e sete), e respectivo lote de terreno s/nº, quadra nº 31(trinta e um), quadra SE, situado na zona central, medindo 12m(doze metros) de frente para a Avenida Vicente Machado por 28m(vinte e oito metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de um lado, com Augusto Canto Junior, de outro lado e fundo, com Gerdelina Jovina Marochi, com área de 336m². PROPRIETÁRIO: Lejzor Judkowicz(CI-RG-9.626.432-SP e CPF-MF-002.582.109/15), brasileiro naturalizado, comerciante, viúvo, residente e domiciliado em São Paulo-SP. REGº ANTO 26.297, Lº 3-W, 2º RI. Em 7 de outubro de 1977. Dou fé. *h* Of. *Marlous*

R-1-4.143 - COMPRA E VENDA - Lejzor Judkowicz, acima qualificado, representado por Jaime Mintz(CI-RG-242.387-PR e CPF-MF-007.103.778-00), vendeu o imóvel desta para Comércio de Carnes São Jorge Ltda.(CGC-MF-80.246.929/0001-34), aqui sediada, representada por Victor Zammar(CI-RG-565.051-PR e CPF-MF-038.866.209-30), conforme escritura de compra e venda, do 4º tabelião local, em 12 de setembro de 1977(Lº 176, fls. 134), pelo valor de // CR\$ 408.250,00(quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) e condições do título(IT-1122194-7/77 s/CR\$ 700.000,00 - CQ-INPS- consta do regº antº - C: CR\$ 822,00 c/taxa As. Mag.- Distrib. 5.706). Prot. 8.067, Lº 1 - 27 de setembro de 1977 e registrada em 7 de outubro de 1977. Dou fé. *h* Of. *Marlous*

Av-2-4.143 - DESTINAÇÃO DO PRÉDIO - O prédio de alvenaria, com dois pavimentos, sob n.s 23 (vinte e três) e 27 (vinte e sete), de frente para a Avenida Vicente Machado, constante desta, é destinado a comércio e residência, conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, Lº 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. *h* Of. *Marlous*

Av-3-4.143 - ÁREA DO PRÉDIO - O prédio de alvenaria, com dois pavimentos, destinado a comércio e residência, sob n.s 23 (vinte e três) e 27 (vinte e sete), de frente para a Avenida Vicente Machado, constante desta, tem a área de 440m², conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, Lº 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. *h* Of. *Marlous*

Av-4-4.143 - NÚMERO DE LOTE - O lote de terreno constante desta, passou a denominar-se n. 11 (onze), conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, Lº 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. *h* Of. *Marlous*

Av-5-4.143 - NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTANTES - O número da indicação cadastral do imóvel constante desta é 08-6-37-81-0123-001 e 002 e confronta, de quem da avenida olha, do lado direito, atualmente com parte do lote A, de propriedade de Maribel Babinski Marochi e anteriormente de propriedade de Gerdelina Jovina Marochi, do lado esquerdo, atualmente com o lote n. 15, de propriedade de Norma Canto Azevedo Bueno, Luiz Gonzaga Canto e Augusto Guilherme Canto e anteriormente de propriedade de Augusto Canto Junior, e de fundo, atualmente com parte do lote A, de propriedade de Maribel Babinski Marochi e anteriormente de propriedade de Gerdelina Jovina Marochi, conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, Lº 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. *h* Of. *Marlous*

R-6-4.143 - Prot. 119.709, L. 1-L, em 24-1-1997 - COMPRA E VENDA - Comércio de Carnes São Jorge Ltda., já qualificado e representado, sediado na Avenida Vicente Machado, 11, nesta cidade, vendeu o imóvel desta para Luis Eduardo Wambier(CI-RG-856.879-0-PR e CPF-MF-352.916.809-20), médico, e s/m Denise Stadler Wambier (CI-RG-1.521.715-4-PR e CPF-MF-491.170.509-44), dentista, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens - com pacto antenupcial regis-

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

ALVARO DE QUADROS NETO

OFICIAL

SEGUIR NO VERSO

trado sob n. R-5.301, Registro Auxiliar - residentes e domiciliados na Rua Senador Pinheiro Machado, 267, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda, do 1º tabelionato local (L. 339, f. 170), em 24 de janeiro de 1997, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- de 24-1-97 - CND-INSS-187541, série G, de 21-1-97 - CQTF(RF) n. 652.933, de 17-1-97 - C: VRC 4.311 - R\$ 245,78). Arq. Em 31 de janeiro de 1997. Dou fé. Of. *P. Gilson*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
 CERTIFICO que esta cópia é reprodução de
 matrícula nº 4.143 e s/lançamentos.
 Dou fé. Em 16 / 7 / 2001

BEL. GILSON PILATTI
 Escrevente do 2º RI
 Ponta Grossa - PR.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certidão expedida
 As 15 h 15 m
 Em 16 / 7 / 2001

BEL. GILSON PILATTI
 Escrevente do 2º RI
 Ponta Grossa - PR.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

ALVARO DE QUADROS NETO
 OFICIAL
 BEL. MARLOU SANTOS LIMA PILATTI
 BEL. GILSON PILATTI
 PONTA GROSSA - PARANÁ

C: VRC 67 - R\$ 5,02

CERTIDÃO

Jus in ré – continuação

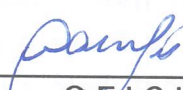
Transc. 26.297, lv. 3-W do 2º RI

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-J**, às fls. 204, consta a transcrição sob nº. de ordem **24.950**, efetuada em 20 de janeiro de 1949, do seguinte imóvel: um terreno que mede doze (12) metros de frente por vinte e oito (28) metros de fundos, existindo nesse terreno um prédio com dois andares, coberto de telhas, construído de tijolos, sendo a parte térrea sob nº. 23 e a parte superior sob nº. 27, fazendo frente para a Avenida Vicente Machado, desta cidade, dividindo de um lado com Augusto Canto Junior, e outros lados com Adalberto Araújo e Companhia Ltda., com as demais benfeitorias.- Transcrição anterior: 1.337, fls. 295, lv. 3-D.- Figurando como adquirente: **LEJZOR KUDKOWICZ**, polonez, casado, do comércio, residente nesta cidade.- E como transmitente: ALFREDO PEDRO RIBAS e sua mulher, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 07 de janeiro de 1949, pelo 3º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: CR\$ 250.000,00 – duzentos e cinquenta mil cruzeiros.- Condições: pura e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: Vide regtº nº. 26.297, lv. 3-W do 2ª RI (terreno e benf. Sobre o mesmo medindo 12m de frente por 28m da frente aos fundos, c/um prédio c/ dois andares sendo a parte térrea nº. 23 e a parte superior nº. 27, com frente p/Av. Vicente Machado – adq. Por Lejzor Kudkowicz).- ----- CERTIFICO FINALMENTE que, a partir de 23 de setembro de 1949, o imóvel objeto desta transcrição, passou a pertencer à 2ª Circunscrição Imobiliária local, onde deverão ser procedidas as respectivas buscas.- - CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-D (ant.)**, às fls. 295, consta a transcrição sob nº. de ordem **1.337**, efetuada em 23 de janeiro de 1931, do seguinte imóvel: um prédio (sobrado) com dois andares, sendo o andar térreo para comércio e o superior para moradia, construído de tijolos e coberto de telhas, forrado, assoalhado, envidraçado, tendo o andar térreo três portas e o superior três janelas de frente e entrada ao lado, por escada, construída de tijolos em terreno que mede doze metros de frente por vinte oito de fundos, sito a Av. Dr. Vicente Machado nº. 5, desta cidade, dividindo de um lado com Ebertolin Meneghim, de outro lado e nos fundos com Mario da Cunha Braga, imóvel esse – o terreno que obtiveram por compra feita a Humberto Contin, conforme transcrição nº. 3.226, fls. 25, lv. 3-C e 231, fls. 60, lv. 3-D e o prédio de construção própria.- Figurando como adquirente: **ALFREDO PEDRO RIBAS**, domiciliado nesta cidade.- E como transmitente: ALFREDO BRUNATTO e s/mulher domiciliados nesta cidade.- Conforme: Escritura



ples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide regtº nº. 24.950, lv. 3-J.**- ----- CERTIFICO FINALMENTE que, a partir de 23 de setembro de 1949, o imóvel objeto desta transcrição, **passou a pertencer à 2ª Circunscrição Imobiliária local**, onde deverão ser procedidas as respectivas buscas.- ----- CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-D (ant.)**, às fls. 50, consta a transcrição sob nº. de ordem **231**, efetuada em 16 de agosto de 1929, do seguinte imóvel: um terreno sem edificação, situado nesta cidade à Avenida Vicente Machado, medindo um metro de frente por vinte e oito metros de fundos, dividindo-se de um lado com Guilherme Elke, imóvel esse que os transmitentes obtiveram por herança do seu finado sogro e pai, Antonio Merighin.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **ALFREDO BRUNATTO**, domiciliado nesta cidade, comerciante.- E como transmitente: HUMBERTO CONTIN e s/mulher domiciliados nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 30 de dezembro de (ilegível) pelo 2º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: oitocentos mil réis – 800:000.- Condições: pura e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide regtº nº. 1.337, lv. 3-D (ant.)**.- ----- CERTIFICO FINALMENTE que, a partir de 23 de setembro de 1949, o imóvel objeto desta transcrição, **passou a pertencer à 2ª Circunscrição Imobiliária local**, onde deverão ser procedidas as respectivas buscas.- ----- CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-C (ant.)**, às fls. 25, consta a transcrição sob nº. de ordem **3.266**, efetuada em 22 de março de 1927 – das 12 às 18 - do seguinte imóvel: consta de um terreno que mede onze metros de frente por vinte e oito metros de fundos, com uma casa velha quase em ruínas, sob nº. 5 situada a Avenida Vicente Machado, nesta cidade.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **ALFREDO BRUNATTO**, domiciliado nesta cidade, comerciante.- E como transmitente: HUMBERTO CONTIN e s/mulher domiciliados nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 14 de setembro de 1926.- Pelo valor de: dez contos de réis (10:000\$000).- Condições: pura e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide regtº nº. 1.337, lv. 3-D (ant.)**.- ----- CERTIFICO FINALMENTE que, a partir de 23 de setembro de 1949, o imóvel objeto desta transcrição, **passou a pertencer à 2ª Circunscrição Imobiliária local**, onde deverão ser procedidas as respectivas buscas.- ----- O referido é verdade e dou fé. EU , Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 24 de agosto de 2001.-

WALTER DUTKA
Escrevente


OFICIAL

Custas: 112 VRC = R\$ 8,38-

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio de alvenaria, com 2(dois) pavimentos, sendo o térreo sob nº 23(vinte e três), e o superior, sob nº 27(vinte e sete), e respectivo lote de terreno s/nº, quadra nº 31(trinta e um), quadrante SE, situado na zona central, medindo 12m(doze metros) de frente para a Avenida Vicente Machado por 28m(vinte e oito metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de um lado, com Augusto Canto Júnior, de outro lado e fundo, com Gerdelina Jovina Marochi, com área de 336m². PROPRIETÁRIO: Lejzor Judkowicz(CI-RG-9.626.432-SP e CPF-MF-002.582.109/15), brasileiro naturalizado, comerciante, viúvo, residente e domiciliado em São Paulo-SP. REGº ANTO 26.297, Lº 3-W, 2º RI. Em 7 de outubro de 1977. Dou fé. Of. *marilene*

R-1-4.143 - COMPRA E VENDA - Lejzor Judkowicz, acima qualificado, representado por Jaime Mintz(CI-RG-242.387-PR e CPF-MF-007.103.778-00), vendeu o imóvel desta para Comércio de Carnes São Jorge Ltda.(CGC-MF-80.246.929/0001-34), aqui sediada, representada por Victor Zammar(CI-RG-565.051-PR e CPF-MF-038.866.209-30), conforme escritura de compra e venda, do 4º tabelião local, em 12 de setembro de 1977(Lº 176, fls. 134), pelo valor de // CR\$ 408.250,00(quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) e condições do título(IT-1122194-7/77 s/CR\$ 700.000,00 - CQ-INPS- consta do regº antº - C: CR\$ 822,00 c/taxa As. Mag.- Distrib. 5.706). Prot. 8.067, Lº 1 - 27 de setembro de 1977 e registrada em 7 de outubro de 1977. Dou fé. Of. *marilene*

Av-2-4.143 - DESTINAÇÃO DO PRÉDIO - O prédio de alvenaria, com dois pavimentos, sob n.s 23 (vinte e três) e 27 (vinte e sete), de frente para a Avenida Vicente Machado, constante desta, é destinado a comércio e residência, conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, Lº 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. Of. *marilene*

Av-3-4.143 - ÁREA DO PRÉDIO - O prédio de alvenaria, com dois pavimentos, destinado a comércio e residência, sob n.s 23 (vinte e três) e 27 (vinte e sete), de frente para a Avenida Vicente Machado, constante desta, tem a área de 440m², conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, Lº 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. Of. *marilene*

Av-4-4.143 - NÚMERO DE LOTE - O lote de terreno constante desta, passou a denominar-se n. 11 (onze), conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, Lº 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. Of. *marilene*

Av-5-4.143 - NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTANTES - O número da indicação cadastral do imóvel constante desta é 08-6-37-81-0123-001 e 002 e confronta, de quem da avenida olha, do lado direito, atualmente com parte do lote A, de propriedade de Maribel Babinski Marochi e anteriormente de propriedade de Gerdelina Jovina Marochi, do lado esquerdo, atualmente com o lote n. 15, de propriedade de Norma Canto Azevedo Bueno, Luiz Gonzaga Canto e Augusto Guilherme Canto e anteriormente de propriedade de Augusto Canto Junior, e de fundo, atualmente com parte do lote A, de propriedade de Maribel Babinski Marochi e anteriormente de propriedade de Gerdelina Jovina Marochi, conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, Lº 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. Of. *marilene*

R-6-4.143 - Prot. 119.709, L. 1-L, em 24-1-1997 - COMPRA E VENDA - Comércio de Carnes São Jorge Ltda., já qualificado e representado, sediado na Avenida Vicente Machado, 11, nesta cidade, vendeu o imóvel desta para Luis Eduardo Wambier(CI-RG-856.879-0-PR e CPF-MF-352.916.809-20), médico, e s/m Denise Stadler Wambier (CI-RG-1.521.715-4-PR e CPF-MF-491.170.509-44), dentista, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens - com pacto antenupcial registrado. SEGUE NO VERSO

trado sob n. R-5.301, Registro Auxiliar - residentes e domiciliados na Rua Senador Pinheiro Machado, 267, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda, do 1º tabelionato local (L. 339, f. 170), em 24 de janeiro de 1997, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- de 24-1-97 - CND-INSS-187541, série G, de 21-1-97 - CQTF(RF) n. 652.933, de 17-1-97 - C: VRC 4.311 - R\$ 245,78). Arq. Em 31 de janeiro de 1997. Dou fé. *of. Gilson*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de
matrícula nº 4.243 e s/lançamentos
Dou fé. Em 24.7.2000

Gilson
BEL. GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR.

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

ALVARO DE QUADROS NETO
OFICIAL
BEL. MARLOU SANTOS LIMA PILATTI
BEL. GILSON PILATTI
PONTA GROSSA - PARANÁ

C: VRC 67 R\$ 5,02

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certidão expedida
As 29 h 42 m
Em 29.1.7.2000

Gilson
BEL. GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR.



COMUNICAÇÃO VISUAL / IMPRESSÃO DIGITAL

ORÇAMENTO

Ponta Grossa, 04 de março de 2010.

Para:

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria de Cultura e Turismo
Departamento de Patrimônio Cultural

Caros Senhores:

Vimos, por meio desta, solicitar vossa análise do novo projeto de comunicação visual de nosso cliente, a Loja Rei do Real, localizada na Avenida Vicente Machado, 23, Centro. As medidas são as seguintes, conforme modelo em anexo:

Placa: 3,00 x 0,80 (medida total, contando-se com a coroa da logo marca)

Será construída em placa de ACM (alumínio composto) e sobre esta serão colocadas letras-caixa metálicas pintadas em preto.

Toldo: Toldo de estrutura metálica e cobertura de policarbonato amarelo.

Medida: 6,15 (base) x 1,20 de avanço.

Grato pela atenção

Primor Comunicação Visual
Márcio P. Slompo
Dep. De Vendas
vendasprimor@gmail.com

Rua Mathias de Albuquerque, 223 – Oficinas – Ponta Grossa – PR
Fone: (42) 3223-1086



CLIENTE:
CONTATO:
FONE:
VENDEDOR:

APROVADO MODELO Nº _____ EM ____/____/2009.

ASSINATURA _____



Proibida a cópia total ou parcial deste layout, salvo, com a autorização.

Rua Mathias de Albuquerque, 223

CEP 84036-140 - TELEVENDAS (42) 3223-1086

E-MAIL: primorbrindes@terra.com.br



PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa – Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 14/2010/COMPAC

Ponta Grossa, 07 de abril de 2010.

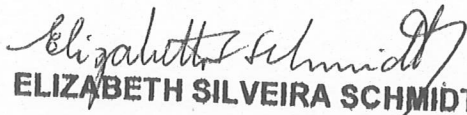
Ilmo Sr.
MÁRCIO P. SLOMPO
Primer Comunicação Visual

Venho pelo presente informar que a proposta de publicidade e instalação de toldo para o imóvel localizado à Avenida Vicente Machado, nº 23 foi apresentado e analisado em reunião realizada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Naquela oportunidade o COMPAC deferiu a solicitação por entender que as medidas apresentadas cumprem a determinação do COMPAC para imóveis históricos, respeitando e valorizando os aspectos arquitetônicos próprios do edifício.

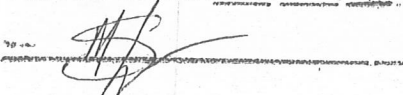
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebido em 07/04/10





PONTA GROSSA, 19 DE JUNHO DE 2001

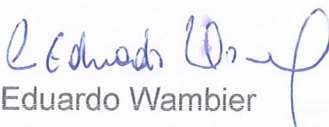
AO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

ILMA SRA : ANA MARIA DE HOLLEBEN

Conforme correspondência recebida, em relação ao imóvel situado na Avenida Vicente Machado sob n 27, não compreendemos a razão de sua inclusão como imóvel de interesse para tombamento. Nos últimos vinte anos, esta construção passou por dois incêndios e não apresenta suas características originais. Também não temos conhecimento da existencia de alguma pessoa ilustre que tenha habitado o referido imóvel. Ele está entre construções modernas e não faz parte de um conjunto arquitetônico antigo.

Infelizmente, referenciais importantes da nossa história foram destruídos, como exemplo a antiga Catedral, a Cervejaria Adriática, Correios e Telégrafos, Palacete do bispo na Comendador Miró, prédio da companhia Prada de eletricidade, lojas Osternac e outros tantos que marcaram a nossa história. Recentemente a escola profissionalizante Prof. Thiburcio Cavalcante teve seu nome em alto relevo eliminado de sua faixa. Como pontagrossenses, temos o maior interesse na preservação de nossa história. Contudo, vamos conservar o que realmente deve ser conservado.

Agradecemos a atenção.


Luis Eduardo Wambier

À Fundação Municipal da Cultura



Senhor Presidente Paulo Eduardo Goulart Neto

Venho por meio desta, solicitar autorização para mudança de cor externa no prédio localizado na Avenida Vicente Machado ,23 centro. Neste endereço possuo a Loja REI DO REAL, que hoje tem pintura externa na cor camurça com os detalhes em caramelo, e pretendo colocar a cor amarelo canário com os detalhes em branco, sem mudar nada na estrutura original do prédio.

Sem mais, aguardo sua autorização.

Atenciosamente

M^{te} Luciana L. Silva

Maria Lucia Lirani da Silva

REI DO REAL

CNPJ 01.701.181/0001-46 - Inscr. Est. 90124753-62
Av. Vicente Machado nº 23 - Centro
84010-000 - Ponta Grossa - PR

Luciana

3025.5022

9911.4540

Ofício nº 45/2013/COMPAC

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2013.

Ilma Sr^a

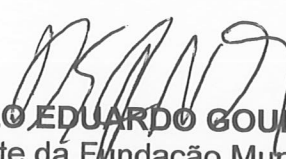
MARIA LUCIA LIRANI DA SILVA

Venho pelo presente informar que seu pedido de autorização para alteração de cor do imóvel localizado à Avenida Vicente Machado, nº 23, foi apresentado e analisado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural em reunião realizada no último dia 02 de setembro.

Naquela oportunidade o COMPAC deferiu a solicitação, entretanto, deliberou pela retirada da placa de publicidade localizada na lateral alta do imóvel; retirada e/ou ocultação das instalações elétricas e hidráulicas, também localizados na lateral da construção, ambos destacados em foto anexa; e ainda, que os detalhes arquitetônicos da construção sejam ressaltados em tom mais claro do que o da fachada.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição ao que for necessário.

Atenciosamente



PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Rua Júlia Wanderley, 936 - Centro - Ponta Grossa/PR - CEP 84.010-170 - (42) 3901-1608.

Recebido em 10/09/13

M^{re} Luciana L. Silva

**REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício - Ponta Grossa - PR
Rua Sant'Ana 831 - Fone, 24-1101**DR. LOURIVAL SANTOS LIMA**

Oficial Vitalício - CPF 002560809

Dra. Marliou Santos Lima Pilatti

Sub. Ofic. Subst. Jur. - CPF 221831599

REGISTRO GERAL

FICHA

4.143 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 4.143



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio de alvenaria, com 2(dois) pavimentos, sendo o térreo sob nº 23(vinte e três), e o superior, sob nº 27(vinte e sete), e respectivo lote de terreno s/nº, quadra nº 31(trinta e um), quadrante SE, situado na zona central, medindo 12m(doze metros) de frente para a Avenida Vicente Machado por 28m(vinte e oito metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de um lado, com Augusto Canto Junior, de outro lado e fundo, com Gerdelina Jovina Marochi, com área de 336m². PROPRIETÁRIO: Lejzor Judkowicz(CI-RG-9.626.432-SP e CPF-MF-002.582.109/15), brasileiro naturalizado, comerciante, viúvo, residente e domiciliado em São Paulo-SP. REG. ANT. 26.297, L. 3-W, 2º RI. Em 7 de outubro de 1977. Dou fé. Of. *[assinatura]*

R-1-4.143 - COMPRA E VENDA - Lejzor Judkowicz, acima qualificado, representado por Jaime Mintz(CI-RG-242.387-PR e CPF-MF-007.103.778-00), vendeu o imóvel desta para Comércio de Carnes São Jorge Ltda.(CGC-MF-80.246.929/0001-34), aqui sediada, representada por Victor Zammar(CI-RG-565.051-PR e CPF-MF-038.866.209-30), conforme escritura de compra e venda, do 4º tabelião local, em 12 de setembro de 1977(L. 176, fls. 134), pelo valor de // CR\$ 408.250,00(quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) e condições do título(IT-1122194-7/77 s/CR\$ 700.000,00 - CQ-INPS- consta do reg. ant. - C: CR\$ 822,00 c/taxa As. Mag.- Distrib. 5.706). Prot. 8.067, L. 1 - 27 de setembro de 1977 e registrada em 7 de outubro de 1977. Dou fé. Of. *[assinatura]*

Av-2-4.143 - DESTINAÇÃO DO PRÉDIO - O prédio de alvenaria, com dois pavimentos, sob n.s 23 (vinte e três) e 27 (vinte e sete), de frente para a Avenida Vicente Machado, constante desta, é destinado a comércio e residência, conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, L. 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. Of. *[assinatura]*

Av-3-4.143 - ÁREA DO PRÉDIO - O prédio de alvenaria, com dois pavimentos, destinado a comércio e residência, sob n.s 23 (vinte e três) e 27 (vinte e sete), de frente para a Avenida Vicente Machado, constante desta, tem a área de 440m², conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, L. 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. Of. *[assinatura]*

Av-4-4.143 - NÚMERO DE LOTE - O lote de terreno constante desta, passou a denominar-se n. 11 (onze), conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, L. 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. Of. *[assinatura]*

Av-5-4.143 - NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTANTES - O número da indicação cadastral do imóvel constante desta é 08-6-37-81-0123-001 e 002 e confronta, de quem da avenida olha, do lado direito, atualmente com parte do lote A, de propriedade de Maribel Babinski Marochi e anteriormente de propriedade de Gerdelina Jovina Marochi, do lado esquerdo, atualmente com o lote n. 15, de propriedade de Norma Canto Azevedo Bueno, Luiz Gonzaga Canto e Augusto Guilherme Canto e anteriormente de propriedade de Augusto Canto Junior, e de fundo, atualmente com parte do lote A, de propriedade de Maribel Babinski Marochi e anteriormente de propriedade de Gerdelina Jovina Marochi, conforme requerimento e certidão municipal n. 39.947/96 (C:VRC 60 -R\$ 3,42). Arq. Prot. 117.093, L. 1-K - 27 de agosto de 1996 e averbado em 9 de setembro de 1996. Dou fé. Of. *[assinatura]*

R-6-4.143 - Prot. 119.709, L. 1-L, em 24-1-1997 - COMPRA E VENDA - Comércio de Carnes São Jorge Ltda., já qualificado e representado, sediado na Avenida Vicente Machado, 11, nesta cidade, vendeu o imóvel desta para Luis Eduardo Wambier(CI-RG-856.879-0-PR e CPF-MF-352.916.809-20), médico, e s/m Denise Stadler Wambier(CI-RG-1.521.715-4-PR e CPF-MF-491.170.509-44), dentista, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens - com pacto antenupcial registrado. Dou fé. Of. *[assinatura]*

SEQUE NO VERSO

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

MATRÍCULA Nº

4.143



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC - DATADA DE 04/07/2016

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, tendo por local a Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Frederico Wagner, nº 150, Ponta Grossa, Paraná, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, *atendendo convocação ordinária do Presidente para tratar dos seguintes assuntos:* a) Potencial construtivo no terreno localizado à Rua Augusto Ribas, nº 491; b) Processo nº 1110062/2016, que solicita laudo de viabilidade de construção para o terreno localizado à Rua Paula Xavier, nº 888; c) Processo nº 620036/2016, que solicita alvará de construção para o terreno localizado à Rua XV de Novembro, nº 691; d) Prédio do Corpo de Bombeiros; e) Imóvel inventariado "Hotel Dallas"; e f) *Análise de Processos de Inventário, a fim de mantê-los ou excluí-los da relação de bens com interesse de preservação.* A reunião teve início às dezenove horas e contou com a presença dos Conselheiros: Altair Machado dos Santos, Bianca Camargo Martins, Carolyne Abilhôa, Edson Armando Silva, Jamile Salim, Joel José Pavesi, Mario Roberto Stinghen, Leonardo Mendes Stadler, Marco Aurélio Moro, Mozart Carlos Pinto, e o Presidente Fernando Durante. Com relação ao pedido de potencial construtivo no terreno localizado à Rua Augusto Ribas, nº 491, lindeiro do imóvel tombado "Centro Europeu", o requerente, Sr. Marco Antonio Razouk, afirma sobre o *interesse em construir uma edificação, entretanto, afirma ser inviável a manutenção do recuo frontal de cinco metros, conforme deliberação anterior do Conselho.* Afirma sobre a importância da preservação de imóveis relevantes, como o Centro Europeu, mas que para este imóvel, por se tratar de um terreno de esquina, já possui duas faces preservadas, as quais já sofreram descaracterização ao longo do tempo, como as trocas das janelas originais por esquadrias de alumínio e a instalação de ar condicionado exposto na fachada, além da existência de árvores na calçada, *ocultando a visualização de detalhes arquitetônicos da fachada.* Acrescenta que, enquanto era diretor da Unopar, lembra perfeitamente da Escola Tibúrcio Cavalcanti em pleno funcionamento, sendo que hoje esta deu lugar a edifício; relembra quanto à retirada das linhas férreas pela gestão do Prefeito Pedro Wosgrau Filho, sendo comum sua existência nas cidades europeias; e ainda, cita o imóvel tombado "Casa dos Anjos", o qual teve parte de seu terreno desmembrado, dando lugar a uma edificação que interfere na referida paisagem urbana. O requerente afirma que *acolherá a posição do COMPAC, pois reconhece sua atuação no cuidado que tem por nossa cidade; agradece a oportunidade, e se retira.* A Conselheira Bianca afirma que o Conselho não deve tomar decisões para justificar erros antigos. O Conselheiro Marco acrescenta que o passeio do imóvel em questão é estreito, sendo importante a apresentação de uma perspectiva da rua, a fim de que o Conselho possa visualizar o impacto da nova construção sobre a edificação tombada, sendo assim, sugere que o requerente apresente, argumente e tente convencer o COMPAC quanto à sua *proposta de recuo.* Após discussão, o Conselho aprova a sugestão do Conselheiro Marco, entretanto, define a aprovação inicial da redução do recuo frontal para 1,5m. (um metro e meio). Com relação ao processo nº 1110062/2016, que solicita laudo de viabilidade de construção para o terreno localizado à Rua Paula Xavier, nº 888, lindeiro ao imóvel tombado sito à Rua Paula Xavier, nº 940, o Conselho delibera por



solicitar uma proposta inicial do interesse de construção por parte do proprietário, a fim de que o Conselho possa analisar. Com relação ao processo nº 620036/2016, que solicita alvará de construção para o terreno localizado à Rua XV de Novembro, nº 691, *lindeiro ao imóvel inventariado sito à Rua XV de Novembro esquina com Rua Balduino Taques*, imóvel denominado de "Clínica Veterinária Horsecare", os engenheiros e arquitetos do Conselho analisam o projeto e afirmam que não interfere na edificação inventariada, entretanto, não deverá apresentar riscos ao imóvel com interesse histórico. Com relação do prédio do Corpo de Bombeiros, a responsável pelo Departamento de Patrimônio Cultural informa que recebeu um ofício que solicita confirmação se o referido imóvel possui interesse de preservação, e que, *considerando seu estilo arquitetônico e relevância histórica para cidade*, decidiu apresentar ao Conselho. O Conselheiro Leonardo se mostra favorável à inclusão deste no Inventário Cultural, considerando sua importância histórica. Alguns Conselheiros afirmam sobre a importância de sua preservação, tanto por seu estilo arquitetônico, quanto por sua história. Sendo assim, por unanimidade, o Conselho delibera por sua inclusão no Inventário Cultural, sendo necessário um levantamento histórico da entidade, e ainda, a realização de vistoria na edificação. Com relação ao *imóvel inventariado localizado à Rua 12 de Outubro, nº 64, denominado "Hotel Dallas"*, a Conselheira Carlyne informa que o Departamento de Patrimônio recebeu processo solicitando regularização de demolição. Acrescenta que o imóvel sofreu incêndio em dezembro de 2004, e que naquela época foi solicitada Certidão de Ocorrência junto ao Corpo de Bombeiros e Laudo junto ao Instituto de Criminalística para apurar se o ato foi, ou não, intencional, sendo constatado que o sinistro foi provocado por ação humana. Acrescenta que o referido imóvel foi incluído no *Inventário Cultural em 2001, entretanto, após o incêndio foi completamente demolido*, e que no terreno já possui uma nova edificação, motivo pelo qual o proprietário necessita do alvará de demolição para regularizar a nova construção. Após discussão, o Conselho delibera por solicitar matrícula atualizada junto ao Registro de Imóvel para verificar se o atual proprietário possui alguma relação com o fato ocorrido na época. Com relação à análise de Processos de Inventário, a fim de mantê-los ou excluí-los da relação de bens com interesse de preservação, a Conselheira Carlyne *apresenta os imóveis inventariados, os quais tiveram seus históricos analisados e complementados pela Casa da Memória Paraná*, e que deverão ser analisados pelo Conselho para serem excluídos do Inventário Cultural, ou indicados para Tombamento Preliminar. Após análise individual do estilo arquitetônico e histórico, foram, por unanimidade, tombados preliminarmente os referidos imóveis: Rua Santos Dumont, nº 646; Avenida Vicente Machado, nº 27; Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256; Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189; Avenida Visconde de Taunay, nº 1196; Rua Santos Dumont, nº 677; e Rua Augusto Ribas, nº 876. Já os imóveis localizados à Avenida Vicente Machado, nº 612 e Largo Professor Colares, nº 101, foram excluídos do Inventário Cultural. Nessa mesma oportunidade foi sugerida pelo COMPAC a inclusão do imóvel localizado à Rua Padre João Lux, nº 403, no Inventário Cultural, considerando seu estilo arquitetônico, sendo necessário o levantamento histórico da edificação. Encerrados os assuntos pertinentes, foi lavrada



a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Abilhôa, faço contar e dou fé.

Fernando Durante

Altair Machado dos Santos

Bianca Camargo Martins

Carolyne Abilhôa

Edson Armando Silva

Jamile Salim

Joel José Pavesi

Leonardo Mendes Stadler

Marco Aurélio Moro

Mario Roberto Stingenhen

Mozart Carlos Pinto

Ofício nº 21/2016/FMC

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2016.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Avenida Vicente Machado, nº 27.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/05, devidamente deliberada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei 8.431/05, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com o Departamento de Patrimônio Cultural, Sr^a Carolyne Abilhôa Gomes, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.15.96, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente

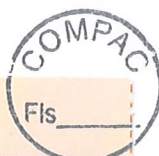
FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

LUIS EDUARDO WAMBIER E S/M DENISE STADLER WAMBIER

Rua Julia Wanderley, nº 936 - Centro - Ponta Grossa/PR - CEP 84.010-170 - (42) 3901-1596.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LUIS EDUARDO WAMBIER E DENISE STADLER
ENDEREÇO / ADRESSE WAMBIER

RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO 267

CEP / CODE POSTAL

84.010-310

CIDADE / LOCALITÉ

PONTA GROSSA

UF

PR

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Odilacir L. c. Moreira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/09/

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ODILACIR L. c. MOREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

Valdenez Rodrigues da Silva
Agente de Correios
Matrícula 8.345.008-4



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

e CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA são declaradas habilitadas. A Comissão informa que as demais alegações que constam na ata de abertura são indeferidas. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município, para que as empresas tenham o direito a interposição de recurso administrativo, se assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Loriane Menger dos Santos – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.

CHRISTIANO PORTELA PRESIDENTE	EDSON MARQUES BITTENCOURT MEMBRO
LUIS GUSTAVO BARBUR MEMBRO	LORIANE MENGER DOS SANTOS SECRETÁRIA

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 883/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 03 (três) meses, de 01/08/2016 à 01/11/2016, convalidando a data de 01/08/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 03 (três) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 148/2016

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para realizar o projeto Dançar'te's que se propõe a realizar atividades de diversas modalidades de dança com as crianças e os adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, visando desenvolver a auto estima, a coordenação motora, auxiliar no processo de aprendizagem e socialização com o outro. Promover através da dança a inclusão social de crianças e adolescentes unindo arte, cultura e lazer, aprimorar o desenvolvimento corpóreo através da dança, estimular a criatividade aliando a dança e a percepção rítmica, desenvolver, através de oficinas artísticas a criatividade de cada uma das crianças participantes, proporcionar momento de descontração e aprendizado através de oficinas artísticas de dança, conforme o Plano de Trabalho nº 2783.

VALOR: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
PRAZO: terá vigência até 26/08/2017.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 149/2016

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única, de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para realizar o projeto Dançar'te's que se propõe a realizar atividades de diversas modalidades de dança com as crianças e os adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, visando desenvolver a auto estima, a coordenação motora, auxiliar no processo de aprendizagem e socialização com o outro. Promover através da dança a inclusão social de crianças e adolescentes unindo arte, cultura e lazer, aprimorar o desenvolvimento corpóreo através da dança, estimular a criatividade aliando a dança e a percepção rítmica, desenvolver, através de oficinas artísticas a criatividade de cada uma das crianças participantes, proporcionar momento de descontração e aprendizado através de oficinas artísticas de dança, conforme o Plano de Trabalho nº 2796.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: vigência até 26/08/2017.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 466/2016

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: FAEL – SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
OBJETO: Proporcionar aos estudantes da instituição FAEL – SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a CONVENIADA e a PREFEITURA.

PRAZO: 04 (quatro) anos.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 1550378/2016,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Magalane do Rocio Assis Franca	Ajudante de Cozinha	11
Paulo Cesar Vasconcelos	Ajudante de Cozinha	12

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2014, a comparecerem até o dia 16/09/2016 (Dezesseis de setembro de 2016), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de setembro de 2016.

JOSÉ RUI TER CORDEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Agente Comunitário de Saúde

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família, nos termos do processo protocolado sob nº 610258/2016,

CONVOCA

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Adriana Aparecida Bandicziaski	Jardim Gralha Azul – Alfredo Levandowski	8
Roselene de Fatima Alves dos Santos	Jardim Gralha Azul – Alfredo Levandowski	9
Patricia Camargo	Jardim Gralha Azul – Alfredo Levandowski	10

Candidatas aprovadas no Teste Seletivo nº 001/2014, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecerem até o dia 20/09/2016 (Vinte de setembro de 2016), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munidas de fotocópia do comprovante de endereço, e, no caso deste estar em nome do cônjuge ou outro parente, trazer documento que comprove o grau de parentesco, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos. 12 de setembro de 2016.

JOSÉ RUI TER CORDEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e toma público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos imóveis abaixo relacionados, conforme deliberação datada de 04 de julho de 2016.

- Rua Santos Dumont, nº 646.
- Avenida Vicente Machado, nº 27.
- Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189.
- Avenida Visconde de Taunay, nº 1196.
- Rua Santos Dumont, nº 677, esquina com Rua Doutor Collares, nº 163, 167 e 171.
- Rua Augusto Ribas, nº 876.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2016.

FERNANDO DURANTE

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 16/2016

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
CONTRATADO: CASTELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº 431, Orlarias, destinado ao uso e funcionamento do Grupo de Convivência São Judas Tadeu, vinculado ao Departamento do Idoso, desta Fundação Proamor de Assistência Social, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria integrante deste ajuste.
VALOR: O valor locatício do imóvel é de R\$ 641,65 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 7.699,80 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 29 de Agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 15/2016

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
CONTRATADO: CASTELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº 871 Centro, destinado ao uso e funcionamento da UNIDEVI (União dos Deficientes Visuais de Ponta Grossa e dos Campos Gerais), entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria integrante deste ajuste.
VALOR: O valor locatício do imóvel é de R\$ 1.882,36 (hum mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 22.588,32 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 08 de Agosto de 2016.

RODRIGO LABIÁK DA SILVA
Presidente

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Contratante: Companhia Pontagrossense de Serviços.
Contratada: CONSTRUBRAZ CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: - 05.868.755/0001-26

Cláusula Primeira: Acordam as partes de aditar o prazo de vigência em mais 06 (seis meses), 15.06.2016 a 14.12.2016, bem como recompor o equilíbrio econômico e financeiro do contrato originário 005/2015, Pregão Presencial 001/2015, de valor mensal de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), para o valor mensal de R\$ 31.430,28 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos). O valor global de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), para o valor global de R\$ 188.581,68 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Parecer jurídico nº 1673/2016.

Ponta Grossa, 12 de setembro de 2016

EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente

J.BACH VENDE: RESIDÊNCIA - UVARANAS

Bela casa, mista, estilo rústico, muito bem conservada. Terreno: 252 m²; Área construída: 12 m². Sala de Visitas, 2 Dormitórios grandes, Copa, BWC Cozinha, Área de Serviço, Garagem, Varanda Grande, Jardim, Quintal, toda calçada. Valor: R\$ 150.000,00. Contatos: (42) 3222-9098; (42) 8835-0028 ou (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com com CRECI 13298-F jbachimoveis@hotmail.com

J.BACH VENDE: RESIDÊNCIA - JARDIM CARVALHO

Excelente imóvel, próximo a SANEPAR, alvenaria, 3 Quartos, Sala, Cozinha, e amplo terreno. Edícula nos fundos. R\$ 270.000,00. Fones: (42) 8835-0028; (42) 3222-9098; (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com CRECI 13298-F

J.BACH VENDE: RESIDÊNCIA - ÔRFÃS

Imóvel com 2 residências, uma em madeira (70m²) e outra em alvenaria (54 m²), de esquina, terreno 14m x 28m. R\$ 170.000,00. Fones: (42) 8835-0028; (42) 3222-9098; (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com CRECI 13298-F

APARTAMENTOS**J.BACH - VENDE: APARTAMENTO - CAMBORIÚ**

Mobiliado, 1 Dormitório, próximo ao mar e à Avenida Brasil. Estuda proposta. R\$ 220.000,00. Fones: (42) 8835-0028; (42) 3222-9098; (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com CRECI 13298-F

J.BACH - VENDE: APARTAMENTO - MONTEIRO LOBATO

Excelente, bem conservado, 3 dormitórios, semi-mobiliado. Fones: (42) 8835-0028; (42) 3222-9098; (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com com CRECI 13298-F

J.BACH VENDE: APARTAMENTO - CENTRO

Área total: 194 m². Área exclusiva: 130 m², 4 Dormitórios (1 suíte), Sala pl/3 ambientes, Lavabo, Cozinha, BWC Social, Área de Serviço, Dep. de Entregada, Entrada Social e de Serviço, Garagem - 1 vaga (possibilidade de alugar mais). - Condomínio: R\$ 300,00. Valor do imóvel: R\$ 380.000,00. CONTATOS: (42) 3222-9098; (41) 995687-28; (42) 8835-0028 E-mail: jbachimoveis@hotmail.com CRECI 13298-F

J.BACH VENDE: APARTAMENTO - OFICINAS

Ótima localização, bem conservado, 79 m², 3 Dormitórios (1suíte), Sala ampla c/ 2 ambientes, BWC Social, Cozinha, Área de Serviço, Sanca em Gesso Elevador, Interfone, Portaria. Valor:

TERRENOS

J.BACH VENDE: TERRENO - CURITIBA
Excelente imóvel, comercial/residencial, ótima localização, próximo ao Museu do Olho, Área do Terreno: 810 m² - ZR4, Metragem do Terreno: 15m x 54m. Fones: (42) 8835-0028; (42) 3222-9098; (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com com CRECI 13298-F

J.BACH VENDE: TERRENO: SÃO FRANCISCO

2 LOTES, DE ESQUINA, a 50M da Rua: Euzebio de Queiroz. Estuda proposta para aceitação de unidade construída. Fones: (42) 8835-0028; (42) 3222-9098; (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com CRECI 13298-F

J.BACH VENDE: JARDIM GIANNA

Terreno de esquina, área de 351,46 m², plana, ótima localização. Estuda proposta por unidade construída. Fones: (42) 8835-0028; (42) 3222-9098; (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com com CRECI 13298-F

J.BACH VENDE: TERRENOS - JARDIM CARVALHO

2 lotes,, lado a lado, (396 m2 (12m x 36m), R\$ 50.000,00 cada. Prox. ao Cond. Residencial Monteiro Lobato. A 50 m da rua do ônibus. Fones: (42) 8835-0028; (42) 3222-9098; (41) 9956-8728. E-mail: jbachimoveis@hotmail.com com CRECI 13298-F

VENDE-SE TERRENO

Terreno 16,50 X 20,00 m² madureira. Rua Al-berto de Oliveira esquina com a rua Visconde de Porto Alegre. Valor R\$195.00,00. Fone: (42) 9961-4972 (tim)

VENDE-SE TERRENO AS MARGENS DO RIO TIBAGI

REPRESA DE MAUÁ, em Ortigueira na localidade de Lageado Bonito, dentro de condomínio fechado em fase avançada de formação. O terreno se localiza na parte alta do condomínio, com excepcional vista para a represa. Com 10,5 metros de frente por 48 metros de fundo, totalizando aproximadamente 500 metros quadrados. Terraplanagem já foi feita e o terreno está cercado com palanques de concreto com cinco fios de arame. Pronto para construção. Energia elétrica funcionando e água através de poço artesiano, sob consulta para adesão com os outros condôminos. Ótima oportunidade para quem busca lazer junto a natureza. Excelente para pescaria de trairas e lambaris. Vale a pena conferir. Valor R\$ 35.000,00. Aceito veículo e moto como parte do pagamento. Tratar-pelo telefone (42) 8412-4502.

VENDE-SE TERRENO EM IMBITUVA**PUBLICAÇÃO LEGAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural encontra-se em processo de Tombamento Preliminar dos imóveis abaixo relacionados, para tanto, seus respectivos proprietários deverão acessar, na data de hoje, o Diário Oficial do Município, no site www.pontagrossa.pr.gov.br, onde encontrarão as demais informações necessárias.

- Rua Santos Dumont, nº 646. - Av. Vicente Machado, nº 23 e 27. - Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256. - Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189. - Av. Visconde de Taunay, nº 1196. - Rua Santos Dumont, nº 677, esquina com Rua Doutor Collares, nº 163, 167 e 171. - Rua Augusto Ribas, nº 876.
Ponta Grossa, 14 de setembro de 2016.

FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0702016 - PROCESSO N.º 189/2016

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de material de limpeza para atendimento da Secretaria de Assistência Social. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/09/2016 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155
CNPJ: 25.962.850/0001-44 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

DECRETO Nº 245/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.712 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.753,81 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais, e oitenta e um centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0440.6076 - Assistência a Criança e ao Adolescente
3545-00880-3390.30.0000 - Material de Consumo

R\$ 3.753,81

TOTAL.....

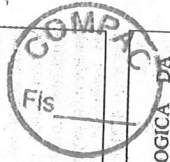
R\$ 3.753,81

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$ 3.753,81 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais, e oitenta e um centavos), por excesso de arrecadação na fonte 880.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal



COOPERATIVA CAMPONESA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPERAS

VENDE-SE

CENTRO - APROX. 130m²
- R\$ 140.000,00 - Terreno com ótima localização medindo 12,30m de frente, lado direito 8,25+10,75m e lado esquerdo com 15m. Rua Independência, nº 49. Fone: 3225-1015 Cred J - 3805

VENDE-SE

J.D. CARVALHO
RESIDENCIAL ALPHAVILLE
- 302,5m² - R\$ 100.000,00 + SALDO DEVEDOR - Lote de terreno nº 20 da quadra V, medindo 302,5m², em ótima localização, Estrada Velha para Castro. CP 7370. Fone: 3225-1015 Cred J - 3805

DIVERSOS

VENDE-SE

J.D. CARVALHO - SANTA MONICA - APROX. 435,50m² - R\$ 80.000,00 - Terreno medindo 13x33,50m, com luz, água e asfalto em frente. Excelente imóvel para investimentos de comércio, construção, clínicas, e outras atividades. Rua Antonio Saad, nº 46. Próximo da UTFPR. CP 7181. Fone: 3225-1015 Cred J - 3805

VENDE-SE

4 Portas de imbuia alme-fadadas 80x2,30. Valor: R\$ 100,00 cada. Tratar: 9129-6268

VENDE-SE PRECATÓRIO DA PREFEITURA DE PONTA GROSSA
Valor de face em Junho 2016, R\$ 556.821,00. Ornamento previsto para 2017. Tratar Carlos. Fone: (41) 9236-7842

VENDE-SE

J.D. GIANNI I - APROX. 310,50m² - R\$ 90.000,00
- Excelente lote de terreno medindo 11,50x27, planejado e de frente para asfalto. Rua Alberto Divardim, s/n. CP 7318. Fone: 3225-1015 Cred J - 3805

VENDE-SE

J.D. GIANNI I - APROX. 310,50m² - R\$ 90.000,00
- Excelente lote de terreno medindo 11,50x27, planejado e de frente para asfalto. Rua Alberto Divardim, s/n. CP 7318. Fone: 3225-1015

Vende-se

Sobrado em Oficinas
Próximo ao terminal de ônibus, farmácia e supermercado. Área construída aprox. 130 m² + edificável com churrasqueira e área verde.

Dr. Lineu Ferreira Ribas
OAB/PR-27410

(42) 3225-7839
Rua Coronel Dulcídio, 1599 - Centro - Ponta Grossa
Atende cidades vizinhas

Advocacia Trabalhista, Civil e Familiar

Dr. Lineu Ferreira Ribas
OAB/PR-27410

(42) 3225-7839
Rua Coronel Dulcídio, 1599 - Centro - Ponta Grossa
Atende cidades vizinhas

SÚMULA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

American Tower do Brasil
Cessão de Infraestruturas S/A, torna público que a Secretária do Meio Ambiente de Ponta Grossa concedeu a LICENÇA PRÉVIA para o licenciamento da Estação Rádio Base de telefonia celular (sigla PGO001NX), situada na Rua Theodoro Guimarães, nº 222, Jardim Boa Vista, Ponta Grossa-PR, CEP 84.070-470.

SÚMULA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA
American Tower do Brasil
Cessão de Infraestruturas S/A, torna público que a Secretária do Meio Ambiente de Ponta Grossa concedeu a LICENÇA PRÉVIA para o licenciamento da Estação Rádio Base de telefonia celular (sigla PGO002NX), situada na Rua Freud, s/n, Bairro Maria Otília, Ponta Grossa-PR, CEP 84.045-430

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA

perados, vós que sois o santo das causas urgentes: protegi-me, ajude-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atendei ao meu pedido. Ajude-me a superar estas horas difíceis, protegi-me de todos que possam me prejudicar, protegi-me a minha família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvi-me a paz e a tranquilidade. Serai grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem fé. Muito obrigado meu santo expedito! Por graças recebidas!

SIMPATIAS

SIMPATIA DOS 3 ANJOS PROTETORES

Se você estiver em dificuldade, seja financeira, doença ou qualquer outra coisa, faça isso: durante 3 dias seguidos, pegue um prato, acenda 3 velas, coloque um pouco de água e apicar, depois num lugar mais alto que sua cabeça, ofereça aos 3 Anjos Protetores (Gabriel, Rafael e Miguel), faça o pedido em 3 dias, você alcançará a graça. Manda publicar no 3º dia (em jornal) e observe o que acontecerá no 4º dia. Quando publicar faça os agradecimentos aos 3 anjos protetores: "Obrigado aos 3 anjos protetores pela graça alcançada."

SIMPATIA PARA EMAGRECER - CHICO XAVIER

Quarta-feira pela manhã, coloque meio copo d'água e dentro dele o nº de grãos de arroz correspondente aos quilos que deseja emagrecer. Não coloque grãos a mais

Publicação legal

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA
PRIMEIRO TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Valter Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelionato, sito na Rua Dr. Colares, 320 Térreo Ed. Ouro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

BADY MIGUEL ESPERIDIAO FILHO - CPF 508.528.479-72 - END.: RUA AMAZONAS 528. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917531, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

WALDEMAR HORST ZARSKI - CPF 202.305.328-34 - END.: CEL ALCEBIANES MIRANDA 639. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917532, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

RUBENS BOLZANI - CPF 339.634.288-53 - END.: AVENIDA SOUZA NAVES 585. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917557, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

H.F.O. MAHLE ME - CNPJ 21.818.986/0001-81 - END.: AV. BALDUINO TAQUES N° 1407. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917559, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CAMPOS GERAIS TRANSPORTE E LOG - CNPJ 07.399.353/0001-55 - END.: RUA MONTE ALVERNE 585. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917573, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CAMPOS GERAIS TRANSPORTE E LOG - CNPJ 07.399.353/0001-55 - END.: RUA MONTE ALVERNE 585. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917575, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ENGPARKER METALURGICA LTDA - CNPJ 07.482.346/0001-12 - END.: RUA ANNA SCREMIN 200. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917578, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

METALURGICA SANTA CECILIA SA - CNPJ 80.217.367/0001-09 - END.: AVENIDA VISCONDE MALU 2500. UM (A) DUPLICATA POR INDICAÇÃO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917596, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MARCELO ADRIANO GUIDO - CPF 451.559.099-53 - END.: ENF PAULINO 2908. UM (A) CHEQUE DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917592, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SILVIA FATIMA ROLIM - CPF 019.410.929-18 - END.: TINGUIS 124 UVARANAS. UM (A) CEDULA DE CREDITO BANCARIO DISTRIBUI O (A) SOB O NÚMERO 1160917593, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA F DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ADILSON DOMINATO JUNIOR - CPF 052.857.949-80 - END.: LORO 10 LD IGREJA SANTA PAULA. UM (A) CEDULA DE CREDITO BANCARIO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO 1160917594, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ALEX RODRIGUES - CPF 061.828.509-14 - END.: PASCOALINO PROVIDEIRO 238 FUNDO S. U. UM (A) CEDULA DE CREDITO BANCARIO DISTRIBUÍDO (A) SOB O NÚMERO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural encontra-se em processo Tombamento Preliminar dos imóveis abaixo relacionados, para tanto, seus respectivos proprietários deverão acessar, na data de hoje, o Diário Oficial do Município, no www.pontagrossa.pr.gov.br, onde encontrarão as demais informações necessárias.

- Rua Santos Dumont, nº 646 - Av. Vicente Machado, nº 23 e 27 - Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256 - Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 - Av. Visconde de Taunay, nº 1196 - Rua Santos Dumont, nº 677, esquina com Rua Doutor Collares, 163, 167 e 171 - Rua Augusto Ribas, nº 876.

Ponta Grossa, 14 de setembro de 2016.

FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DOS CAMPOS GERAIS

O Vice-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados efetivos para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 (cinco) de outubro de 2016 (dois mil e dezasseis) no auditório da ASSOCAMPOS situado na Avenida José Carlos Gomes, 168 - Distrito Industrial no município de Ponta Grossa - Paraná.

A primeira convocação ocorrerá às 13h 00min com pelo menos 1/3 dos associados efetivos juntos com a assessoria e, em segunda convocação às 13h 30min com qualquer número de associados presentes para tratar da ordem do dia:

- Eleição nova diretoria (Período - Outubro/2016 a Março/2018)
- Alteração dos dias de funcionamento do Posto de Prudência
- Definição do calendário financeiro 2017

Sergio Ricardo Zanlorenzi
Vice-Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-2301 - E-mail: segundajudciv@trjtrf.com.br
Atas nº. 09/0606-92.2014.4.16.0119
Julio de Freitas da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR
Carteira de 2ª Ofício Cível

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral

PROCESSO nº 0550299/2015

ASSUNTO: Cancelamento de empenho

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer nº 1503/2016

Trata-se de solicitação de cancelamento de empenho, anexo ao protocolado. A Secretaria Requerente, solicita o cancelamento do empenho, devido ao produto não ter sido entregue, apesar de todas as tentativas para solução da referida pendência.

De acordo com o contido nos autos, o fornecedor, efetivamente não fez a entrega do produto. Por este motivo, a Secretaria solicitou o cancelamento do empenho relacionado, cota de 21/07/16, e com autorização de cancelamento pela Srª Secretária de Saúde.

Diante disto, para evitar prejuízos às partes, não há alternativa senão proceder ao cancelamento, conforme solicitado. Ademais, deve ser procedida a intimação do fornecedor para que o mesmo tome conhecimento deste cancelamento.

Por conseguinte, os presentes autos devem ser remetidos à Secretaria Municipal de Gestão Financeira, para que proceda ao cancelamento solicitado no presente.

Quanto ao procedimento de penalização da empresa, dada a sua inadimplência quanto à obrigação objeto, a critério da Secretaria Municipal de Saúde poderá ser procedida abertura do devido procedimento administrativo, nos termos do Decreto nº 1990/08, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da pasta requisitante.

Parecer Jurídico Nº 1503/2016

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral

Os servidores ou autoridades que derem causa à prescrição das penalidades previstas nesta lei, quando cabíveis, além de outras penalidades previstas na legislação, incorrerão em multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre um vencimento mensal bruto, aplicada pelo Prefeito Municipal.

É O PARECER

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2016

Dione Isabel Rocha Stephanes
Procuradora Municipal
OAB/PR 20.240Aprovo o parecer.
Encaminhe-se.

Em 04/08/16

Dino Athos Schmitt
Procurador Geral do Município

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
4º EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no subitem 13.2 do edital que regulamenta o Concurso Público nº 002/2015, torna público o Quarto Edital de Reclassificação dos candidatos aprovados para os empregos públicos de Professor 20 horas e Professor 40 horas, que optaram por transferir suas classificações para o final da lista de aprovados, conforme atas das reuniões para escolhas de vagas da Rede Municipal de Ensino realizadas nos dias 18/05/2016, 31/05/2016 e 17/06/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 13 de setembro de 2016.

JOSÉ RUI TER CORDEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

PROFESSOR 20 HORAS
COTA UNIVERSAL

Nome	Data de Nascimento	Classificação	Reclassificação
Daniela Aparecida Fabricio	10/5/1993	250*	783*
Karine Farias de França	29/5/1994	252*	784*
Ana Maria Potma Barbosa	09/08/1994	253	785*
Beatriz Vosniak Barbosa	26/02/1995	255*	786*
Keila Santos	15/03/1995	256*	787*
Beatriz Jaqueline Roscocz	09/01/1997	257*	788*
Kelen Cristina Camillo	01/06/1980	259*	789*
Maria Elena Dimbarre	17/08/1981	260*	790*
Rosana Batista de Camargo	02/01/1973	264*	791*
Adriane Aparecida Alves Fogaça	19/08/1981	267*	792*
Karina Andrade Leal	06/07/1995	273*	793*

PROFESSOR 20 HORAS
COTA AFRODESCENDENTE

Nome	Data de Nascimento	Classificação	Reclassificação
Adriana de Fátima do Prado	15/05/1983	27*	34*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Enfermeiro PSF – Prazo Determinado

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga temporária existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 2390146/2016,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Tânia de Fátima Cardoso	Enfermeiro PSF – Prazo Determinado	6

Candidata aprovada no Teste Seletivo 003/2016, para o emprego público temporário de Enfermeiro PSF, a comparecer até o dia 22/09/2016 (Vinte e dois de setembro de 2016), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ RUI TER CORDEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

JULIVER CAPRI NETO - ME torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença prévia para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na rua Frederico Constant Degraf, 50 em Ponta Grossa - PR

FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos serem previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Municipal de Cultura está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia o interessado poderá obter com o Departamento de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 18:30 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.15.96.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários e/ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matrícula/Transcrição	Proprietários	Imóvel
Matrícula nº 31.609/2º RI.	- Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados.	Rua Santos Dumont, nº 646.
Matrícula nº 4.143/2º RI.	- Luis Eduardo Wambler e s/m Denise Stadler Wambler.	Av. Vicente Machado, nº 23 e 27.

Matrícula nº 56.357/2º RJ.	- Eva Oliva. - Rosa Orba da Oliveira. - Anna Orba da Motta. - Márcia Orba. - Sirlene Premebida Orba de Gois. - Marisa Orba Bueno. - Dionéia Orba. - Marl Orba dos Santos. - Selma Orba Abib. - Marlene Orba Kregeroski e s/m Celso Kregeroski.	Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256.
Transcrição nº 24.739/1º RJ.	- Sociedade de Ensino e Beneficência.	Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189.
Matrícula nº 27.556/1º RJ.	- Sofia Breus Adamowicz. - Márcia Adamowicz. - Márcio Adamowicz.	Av. Visconde de Taunay, nº 1196.
Matrículas nºs: 24.944/2º RJ, 39.513/2º RJ, 38.953/2º RJ, 39.059/2º RJ.	- Vicente Barbur Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Comércio de Móveis Barbur Ltda. - Ulita Anufriev Kalugin e s/m Timofei Kalugin; e Kira Burkoff. - Roberto Kunio Nakama e s/m Dirce Keiko Horia Nakama.	Rua Santos Dumont, nº 677, esquina com Rua Doutor Collares, nº 163, 167 e 171.
Matrícula nº 28.642/1º RJ.	- Otto Santos da Cunha e s/m Cenir Frate da Cunha.	Rua Augusto Ribas, nº 876.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2016.

FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº 15/2016

Data : 29 de setembro de 2016

Horário: 15:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE para uso do conservatório Musical Maestro Paulino M. Alves

Valor máximo: R\$ R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

33.002.13.392.0083.2.420.3.3.90.30.00.00. - 26 - MATERIAL DE CONSUMO

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3222-6365 ou (42) 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

FERNANDO ROHNELT DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura Ponta Grossa, 16 de setembro de 2016.

FUMTUR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº 11/2016

Data : 30 de setembro de 2016

Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE ALTA QUALIDADE PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO.

Valor máximo: R\$ R\$ 26.660,00(vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

34.002.23.695.0135.2.435.3.3.90.39.00.00. - 1 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3222-6365 ou (42) 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ELDO RAMOS BORTOLINI

Presidente da Fundação Municipal de Turismo
Ponta Grossa, 16 de setembro de 2016.

AFEPON

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: AFEPON - AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARPTEL PROJETOS MONTAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação de rede de energia elétrica para iluminação pública na Rua Capitão Jacinto Oliveira, Guaragi, município de Ponta Grossa, de acordo com as Normas Técnicas Copel, NTC 856000 a 856 830 - Montagem de Redes de Distribuição, conforme projeto básico

VALOR: R\$ 14.802,77 (quatorze mil oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos)

PRAZO: execução 30 (trinta) dias corridos, vigência 90 (noventa) dias corridos

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 3/2016

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN) convida a população a participar da segunda audiência pública do Plano Diretor 2016. O evento, marcado para o próximo dia 3 de outubro, das 19 às 22 horas, acontecerá no Centro de Cultura da cidade de Ponta Grossa, rua Doutor Colares nº436, Centro.

CONSULTA PÚBLICA ONLINE

REFERENTE À 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 2016 A REALIZAR-SE EM 03/10/2016, DAS 19 HORAS ÀS 22 HORAS, NO CENTRO DE CULTURA DA CIDADE DE PONTA GROSSA - "ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA"

Em atendimento ao exposto no Decreto Federal n.º. 8.243 de 23 de maio de 2014 e

ao contido no Termo de Referência para elaboração do Plano Diretor Municipal de Ponta Grossa 2016, está aberta, entre 18/09/2016 a 02/10/2016, Consulta Pública online, de caráter consultivo, visando contribuições quanto ao material disponível através do link <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/planodiretor/2a-audiencia-publica-consulta-publica/>. O material é referente à etapa "Análise Temática Integrada", tendo como conteúdo a caracterização das condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando as Leituras Técnica e Comunitária já realizadas. As contribuições, abertas a qualquer interessado, devem ser feitas por escrito através do e-mail iplan.pg@gmail.com, ou através de protocolo na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (Iplan).

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2016.

Paulo Eduardo Oliveira de Barros

Presidente do Iplan.

AMTT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente; conforme solicitado no Processo nº 1590098/2016.

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 - AMTT para o emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO II, a comparecer até o dia 27/09/2016, das 09:00 às 17:00 horas nas dependências da AMTT, sito a Rua: Dr. Colares, 750 para a etapa DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, conforme edital.

CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO

12º

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 16 de Setembro de 2016.

Eng.º Celso Augusto Sant'Anna

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 39 de 13/09/2016

O Sr. Celso Augusto Sant'Anna PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições na Lei Municipal 8432/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados para responderem pelo levantamento e envio de informações mensais através do SIMAM (Sistema de Informação Municipal) ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR:

Módulo	Responsável
TABELAS CADASTRAIS - ATOTECA	JOSIANE FARIAS KOVALSKI
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GERALDO XAVIER
CONTABIL	GERALDO XAVIER
TESOURARIA	CARLOS ANTONIO BARROS
LICITAÇÕES	SANDRA R. PEDROSA RAKOVICZ LISIANE PUCHTA
CONTRATO	SANDRA R. PEDROSA RAKOVICZ LISIANE PUCHTA
CONTROLE INTERNO	JOSIANE FARIAS KOVALSKI MARI LUIZA BAUCHROWITZ
PATRIMÔNIO	JOSIANE FARIAS KOVALSKI MARI LUIZA BAUCHROWITZ
FOLHA DE PAGAMENTO	SILVANA APARECIDA PIRES ALESSANDRA S. SAMWAYS
TRIBUTÁRIO	MICHAEL S. THULLIER
OBRAS PÚBLICAS	GARY DVORECKY
FROTAS	FLAVIO FLORES GEHRKE MARCOS DOS SANTOS PAULISTA

Eng.º Celso Augusto Sant'Anna

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 40 de 14/09/2016

O Sr. Celso Augusto Sant'Anna PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições na Lei Municipal 8432/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer os fiscais da AMTT, com o seguinte membro:

Alessandra Silveira Samways - Matrícula nº 2962

AMTT, em 14 de Setembro de 2016.

Eng.º Celso Augusto Sant'Anna

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 41 de 14/09/2016

O Sr. Celso Augusto Sant'Anna PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições na Lei Municipal 8432/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer os fiscais da AMTT, com o seguinte membro:

Eleni Adriana Zanardini Oliveira - Matrícula nº 205

AMTT, em 14 de Setembro de 2016.

Eng.º Celso Augusto Sant'Anna

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ofício nº 60/2016/COMPAC

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2016.

Ilmos Srs.

LUIS EDUARDO WAMBIER E S/M
DENISE STADLER WAMBIER

Venho pelo presente informar que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural definiu que a Sessão Pública de Tombamento do imóvel localizado à Avenida Vicente Machado, nº 23 e 27 será realizada no próximo dia 31 de outubro de 2016, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera.

Cientifico Vossa Senhoria que nos termos da legislação pertinente, o proprietário do imóvel, ou seu procurador, poderá fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente



FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Rua Julia Wanderley, nº 936 - Centro - Ponta Grossa/PR – CEP 84.010-170– (42) 3901-1596.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LUIS EDUARDO WAMBIER E DENISE STADLER
ENDEREÇO / ADRESSE WAMBIER

RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 267

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

84.010-310

PONTA GROSSA

PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

SONIA BAZELESKI

27/10/16

27 OUT 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Valderez Rodrigues da Silva
Agente de Correios
Matrícula 8.345.008-4



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



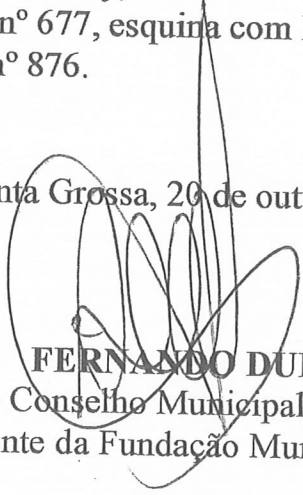
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 31 de outubro de 2016, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Santos Dumont, nº 646.
- Avenida Vicente Machado, nº 27.
- Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189.
- Avenida Visconde de Taunay, nº 1196.
- Rua Santos Dumont, nº 677, esquina com Rua Doutor Collares, nº 163, 167 e 171.
- Rua Augusto Ribas, nº 876.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2016.


FERNANDO DURANTE

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

4	1	20000	UND	Fralda descartável infantil. Tamanho grande, para crianças com peso de 9 a 13 kg, barreira antivazamento. Formato anatômico de cintura ajustável, recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos. Camadas internas e externas sobrepostas, evitando seu deslocamento durante o uso, superfície uniforme. O revestimento externo filme polietileno, faixa multi ajustável de duas tiras adesivas abre/fecha. Apresentar amostra. DESCARPACK	DESCAR-PACK	R\$ 0,38
5	1	10000	UND	Fralda descartável infantil. Tamanho médio, para crianças com peso de 4 a 10 kg, barreira antivazamento. Formato anatômico de cintura ajustável, recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos. Camadas internas e externas sobrepostas, evitando seu deslocamento durante o uso, superfície uniforme. O revestimento externo filme polietileno, faixa multi ajustável de duas tiras adesivas abre/fecha. Apresentar amostra. DESCARPACK	DESCAR-PACK	R\$ 0,34
6	1	5000	UND	Fralda descartável infantil. Tamanho pequeno, para crianças com peso de 3 a 6 kg, barreira antivazamento. Formato anatômico de cintura ajustável, recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos. Camadas internas e externas sobrepostas, evitando seu deslocamento durante o uso, superfície uniforme. O revestimento externo filme polietileno, faixa multi ajustável de duas tiras adesivas abre/fecha. Apresentar amostra. DESCARPACK	DESCAR-PACK	R\$ 0,34
9	1	37500	UND	Fralda Descartável Adulto tamanho Grande. Para pacientes com peso entre: 70 a 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, de 120 a 150 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, duas tiras laterais para boa fixação. Comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm e largura total da mancha de no mínimo 9 cm. Apresentar amostra. DESCARPACK	DESCAR-PACK	R\$ 1,01
10	1	25000	UND	Fralda Descartável Adulto tamanho Médio. Para pacientes com peso entre: 40 a 70 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, de 100 a 120 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, duas tiras laterais para boa fixação. Comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm e largura total da mancha de no mínimo 9 cm. Apresentar amostra. DESCARPACK	DESCAR-PACK	R\$ 1,01
11	1	112500	UND	Fralda Descartável Adulto tamanho Extra Grande. Para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, de 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, duas tiras laterais para boa fixação. Comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm e largura total da mancha de no mínimo 9 cm. Apresentar amostra. DESCARPACK	DESCAR-PACK	R\$ 1,12
12	1	112500	UND	Fralda Descartável Adulto tamanho Grande. Para pacientes com peso entre: 70 a 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, de 120 a 150 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, duas tiras laterais para boa fixação. Comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm e largura total da mancha de no mínimo 9 cm. Apresentar amostra. DESCARPACK	DESCAR-PACK	R\$ 1,01
13	1	75000	UND	Fralda Descartável Adulto tamanho Médio. Para pacientes com peso entre: 40 a 70 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, de 100 a 120 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, duas tiras laterais para boa fixação. Comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm e largura total da mancha de no mínimo 9 cm. Apresentar amostra. DESCARPACK	DESCAR-PACK	R\$ 1,01

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 219/2016

CONTRATO Nº 488/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ÉPOCA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Profª Agenoridas Stadler, localizada na Rua Dourado, 45, Jardim Alfredo Ribas Sobrinho, Cará-Cará.
VALOR: R\$ 1.018.394,79 (um milhão dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 11/04/2016.

CONTRATO Nº 563/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: JOSÉ ELI STADLER

OBJETO: locação do imóvel situado na locação do imóvel situado na Rua Theodoro Rosas, nº 1615, centro, destinado ao uso e funcionamento do Conselho Tutelar Oeste.
VALOR: R\$ 2.747,98 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

PRAZO: início em 14/09/2016 e término em 13/09/2017.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DISPENSA: Dispensa de Licitação n.º 134/2016

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 27/10/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA

OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	1	10000	TON	USINAGEM E TRANSPORTE - para diversas ruas do quadro urbano, de Concreto Betuminoso Usinado e Quente, faixa "C" especificação DNIT ES 031/2006, sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais e insumos.	R\$ 114,44

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 182/2016

CONTRATO Nº 586/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comercialização nas Unidades do Programa Mercado da Família.

VALOR: R\$ 428.000,80 (quatrocentos e vinte e oito mil reais e oitenta centavos).

PRAZO: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica n.º 277/2016.

CONTRATO Nº 570/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (ovos) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica n.º 249/2016.

SMMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA**

CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. – PR049D, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Prévia Nº 14/DCA para Estação Rádio Base no endereço PR 513 – km 13 – Estrada do Talco Tapera – Itaipococa - Ponta Grossa - PR

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. – PR049D, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação, para Estação Rádio Base no endereço PR 513 – km 13 – Estrada do Talco Tapera Itaipococa - Ponta Grossa - PR

FMC**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 31 de outubro de 2016, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Santos Dumont, nº 646.
- Avenida Vicente Machado, nº 23 e 27.
- Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189.
- Avenida Visconde de Taunay, nº 1196.
- Rua Santos Dumont, nº 677, esquina com Rua Doutor Collares, nº 163, 167 e 171.
- Rua Augusto Ribas, nº 876.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2016.

FERNANDO DURANTE

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FUMTUR**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2016**

Pregão nº 12/2016 – Processo nº 16/2016 – para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carga e teste hidrostático em extintores de incêndio, para atender as necessidades do Centro de Eventos da Fundação Municipal de Turismo, realizado em 24/10/2016.

FORNECEDOR: NELSON SALES PEPOV - ME - CNPJ: 09.420.640/0001-25

Valor Total do Fornecedor: 2.605,03 (dois mil, seiscentos e cinco reais e três centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC 4 KG	UND	49	R\$ 29,33	R\$ 1.437,17
2	CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC 6 KG	UND	7	R\$ 34,00	R\$ 238,00
3	CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	UND	5	R\$ 26,66	R\$ 133,30
4	CARGA DE GÁS CARBÔNICO 6 KG	UND	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
5	TESTE HIDROSTÁTICO	UND	16	R\$ 11,66	R\$ 186,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 2.605,03 (dois mil, seiscentos e cinco reais e três centavos).

Ponta Grossa/PR, 31 de outubro de 2016.

Eldo Ramos Bortolini

Presidente da Fundação Municipal de Turismo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
DATADA DE 31/10/2016

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, Ponta Grossa, Paraná, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Conforme Lei nº 8.431/2005, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento dos imóveis objetos dos processos **01/2016**, referente ao imóvel localizado à Rua Santos Dumont, nº 646; **02/2016**, referente ao imóvel localizado à Avenida Vicente Machado, nº 23 e 27; **03/2016**, referente ao imóvel localizado à Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256; **04/2016**, referente ao imóvel localizado à Rua Santos Dumont, nº 677, esquina com Rua Doutor Collares, nº 163, 167 e 171; **05/2016**, referente ao imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189; **06/2016**, referente ao imóvel localizado à Avenida Visconde de Taunay, nº 1196; e **07/2016**, referente ao imóvel localizado à Rua Augusto Ribas, nº 876. O Presidente do Conselho, Fernando Durante, declara aberta a sessão; solicita que os conselheiros se apresentem, e procede uma breve orientação com relação à Sessão de Tombamento, esclarecendo que a aprovação do ato só será possível mediante um consenso de 70% (setenta por cento) do conselho. O Presidente convida o Sr. Alan Almeida, responsável pela Unidade Cultural Casa da Memória Paraná, para apresentar o primeiro imóvel da pauta, localizado à Rua Santos Dumont, nº 646, Sociedade Espírita Francisco de Assis, que apresenta foto atualizada do imóvel; afirma que a edificação possui presença importante na paisagem do conjunto histórico urbano; e ressalta os aspectos históricos da instituição, como a preocupação na realização de trabalhos assistenciais para com os necessitados. Na sequência o Presidente informa que, de acordo com o Artigo 29 da Lei de Tombamento nº 8.431/2005, será concedida a palavra para que o proprietário e/ou representante legal exponham suas razões de impugnação, estando aberto o contraditório. Neste momento alguns representantes da instituição se fazem presentes e se manifestam favoráveis ao tombamento. O Presidente esclarece que a preservação do referido imóvel seguirá as restrições impostas pelo Grau de Proteção 2, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Na sequência o Presidente procede a votação quanto ao tombamento do referido imóvel, sendo que o mesmo é deferido com 14 (quatorze) votos favoráveis ao tombamento e apenas 01 (um) contrário. Na sequência o Presidente solicita que seja apresentado o imóvel localizado à Avenida Vicente Machado, nº 23 e 27. O Sr. Alan apresenta foto atual do imóvel; apresenta aspectos históricos e arquitetônicos da construção, sendo originalmente utilizado para comércio, no piso inferior, e residência, no piso superior, demonstrando sua importante presença na paisagem, estando integrado a outros edifícios históricos existentes na imediação. Neste momento o Presidente informa que está aberto o contraditório. Os proprietários se encontram presentes e demonstram desinteresse no tombamento de sua propriedade, alegando a descaracterização interna e da parte inferior da fachada frontal, sendo que esta atualmente é utilizada para fins comerciais. Acrescentam que ainda preservam o imóvel, entretanto, afirmam que o tombamento dificultaria qualquer intervenção, pois precisariam da aprovação do Conselho. Após concluído o contraditório, o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, sendo deferido com 14 (quatorze) votos favoráveis ao tombamento e apenas 01 (um)

Kod

Q

WAT

X

8

BCE

d

contrário. O Presidente esclarece que a preservação do referido imóvel seguirá as restrições impostas pelo Grau de Proteção 2, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Na sequência o Presidente solicita que seja apresentado o imóvel localizado à Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256. A Conselheira Jamile Salim apresenta foto antiga e atual do imóvel, apresenta aspectos históricos dos imóveis, de suas proprietárias, e arquitetônicos da construção, demonstrando sua importante presença na paisagem urbana, integrando o bosque existente na parte posterior do terreno. Acrescenta que das três edificações, uma delas só possui a fachada e as outras duas estão inteiras, porém, bastante danificadas. Conclui a apresentação com a proposta de tombamento em Grau de Proteção 3, e somente das duas edificações que se encontram com fachada e volumetria completos, excluindo aquela que existe somente a fachada. O Presidente declara aberto o contraditório, e considerando não haver qualquer manifestação por parte dos proprietários ou procurador legal, procede a votação para o tombamento do referido imóvel, sendo indeferido por votos 05 (cinco) votos contrários ao tombamento e 10 (dez) votos favoráveis ao tombamento. Na sequência o Presidente solicita que seja apresentado o imóvel localizado à Rua Santos Dumont, nº 677, esquina com a Rua Doutor Collares, nº 163, 167 e 171. O Sr. Alan apresenta foto antiga do referido imóvel, ressalta aspectos históricos e arquitetônicos da construção, demonstrando sua importante presença na paisagem urbana, principalmente no setor da Rua Santos Dumont, compreendido pelas quadras dessa rua, entre a Avenida Vicente Machado e a Rua Marechal Deodoro, sendo um representante material da história comercial da região central da cidade. Após apresentado o imóvel, o Presidente declara aberto o contraditório. Não havendo qualquer manifestação por parte dos proprietários ou procurador geral, o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, com restrições do Grau de Proteção 2, sendo deferido por unanimidade, tendo 15 (quinze) votos favoráveis ao tombamento. Na sequência o Presidente solicita que seja apresentado o imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189, Colégio Sant'Ana. O Sr. Alan apresenta foto antiga e atual do referido imóvel, ressalta aspectos históricos e arquitetônicos da construção, o qual foi construído para fins educacionais e para moradia dos padres da Congregação Verbo Divino. Afirma que a edificação possui uma importante presença na paisagem urbana, sendo um representante material da história educacional e religiosa da cidade de Ponta Grossa. Após apresentado o imóvel, o Presidente declara aberto o contraditório. Não havendo qualquer manifestação por parte dos proprietários ou procurador geral, o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, com restrições do Grau de Proteção 2, sendo deferido por unanimidade, tendo 15 (quinze) votos favoráveis ao tombamento. Na sequência o Presidente solicita que seja apresentado o imóvel localizado à Avenida Visconde de Taunay, nº 1196. A Conselheira Bianca Martins apresenta foto do referido imóvel; ressalta aspectos da descrição e documentação do bem; e ainda, aspectos históricos e arquitetônicos da construção, sendo um exemplar da arquitetura alemã e polonesa. Afirma que a edificação possui uma inquestionável presença na paisagem urbana, representando um período importante do desenvolvimento de Ponta Grossa, devendo sofrer as restrições impostas pelo Grau de Proteção 02. Após apresentado o imóvel, o Presidente declara aberto o contraditório. Considerando a presença dos proprietários, é passada a palavra ao seu procurador legal, que admite a importância da preservação do patrimônio, entretanto, neste caso, por ser este

Koj

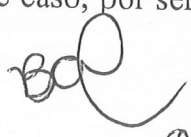
















imóvel o único bem da proprietária, isso representa uma enorme restrição ao direito de propriedade. Acrescenta que o referido imóvel não possui clara e fundamentalmente interesse cultural, visto as descaracterizações sofridas ao longo dos anos. O procurador apresenta impugnação pelo fato da Conselheira relatora participar da votação; argumenta ainda que nos autos do presente processo de tombamento inexistem documentos exigidos pela lei da preservação; que o referido imóvel foi inscrito no Inventário Cultural no ano de 2001, e que somente hoje, em 2016, se tornou objeto de tombamento, sendo estes os motivos pelos quais solicita a exclusão do imóvel do tombamento. Na sequência o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, sendo indeferido por 06 (seis) votos contrários ao tombamento, 08 (oito) votos favoráveis ao tombamento e 01 (um) voto em branco. Na sequência o Presidente solicita que seja apresentado o imóvel localizado à Rua Augusto Ribas, nº 876. O Sr. Alan apresenta foto do referido imóvel; ressalta aspectos históricos e arquitetônicos do bem; e ainda, afirma que é um representante material da história comercial da região central da cidade, possuindo uma íntima relação com a Praça Barão do Rio Branco, sendo um ponto focal para os transeuntes da praça. Após apresentado o imóvel, o Presidente declara aberto o contraditório. Neste momento é passada a palavra à procuradora legal do proprietário, que também admite a importância da preservação do patrimônio, entretanto, neste caso, o imóvel encontra-se completamente descaracterizado, divergindo com a foto constante no processo do Inventário Cultural instaurado em 2001. Acrescenta que no processo de tombamento existem inúmeras irregularidades que resultam na nulidade do presente ato. A procuradora afirma que o proprietário não se posiciona contrário à preservação, mesmo porque já possui outros imóveis tombados, motivo pelo qual, neste caso, não possui interesse que o mesmo seja tombado. Concluindo a defesa, solicita a retirada do imóvel da pauta, ou, em caso da efetivação do tombamento, que o mesmo possua um Grau de Proteção reduzido, possibilitando uma futura intervenção, caso seja de interesse do proprietário, e ainda, que seja possível a permanência da fachada como se encontra, possibilitando a manutenção do contrato de locação com a empresa atual, que utiliza a fachada para publicidade. A Conselheira Bianca afirma que o tombamento considera a situação atual do imóvel, não sendo exigido que se retorne às características originais da edificação. Na sequência o Presidente informa a impossibilidade de adiar o julgamento do referido imóvel, visto que, conforme cumprimento da lei de tombamento, hoje é a data limite para a realização da Sessão de Tombamento dos imóveis em pauta. Na sequência o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, sendo indeferido por 03 (três) votos contrários ao tombamento e 12 (doze) votos favoráveis ao tombamento. O Presidente informa que os proprietários dos imóveis tombados serão oficiados para que apresentem recurso junto ao Sr. Prefeito Municipal, com as argumentações que acharem necessárias. Esta Sessão contou com a presença dos Conselheiros: Altair Machado dos Santos, Ariane Flores Aires, Bárbara Kruse, Bianca Camargo Martins, Carolyne Abilhã, Eldo Ramos Bortolini, Fabiano Otto Vieira Santos, Jamile Salim, Karen Lidiane Kobilarz, Leonardo Mendes Stadler, Marco Aurélio Moro, Marielly Mika, Mário Roberto Stinghen, Paulo Eduardo Dias de Mello, Roberto Ferreira Bueno, e o Presidente Fernando Durante. Encerrada a Sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Abilhã, faço contar e dou fé.

Fernando Durante

Altair Machado dos Santos

Ariane Flores Aires

Kol

g

WZ

A

J

BAL

Bárbara Kruse
Bianca Camargo Martins Bianca Camargo Martins
Carolyn Abilhôa Carolyn Abilhôa
Eldo Ramos Bortolini Eldo Ramos Bortolini
Fabiano Otto Vieira Santos
Jamile Salim Jamile Salim
Karen Lidiane Kobilarz Karen Kobilarz
Leonardo Mendes Stadler Leonardo Mendes Stadler
Marco Aurélio Moro Marco Aurélio Moro
Marielly Mika Marielly Mika
Mario Roberto Stingham Mario Roberto Stingham
Paulo Eduardo Dias de Mello
Roberto Ferreira Bueno
~~MOTADO~~ CARLOS RUIZ

Ofício nº 100/2016/COMPAC

Ponta Grossa, 09 de dezembro de 2016.

Venho pelo presente informar Vossa Senhoria sobre o tombamento definitivo do imóvel localizado à Avenida Vicente Machado, nº 23 e 27, realizado em Sessão Pública de Tombamento datada de 31 de outubro de 2016, sendo imposto ao imóvel o grau de proteção "GP2".

De acordo com o Art. 31 da Lei Municipal 8.431/2005, após proferida a decisão do COMPAC pelo tombamento definitivo, o proprietário do bem tombado será oficiado e terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, para apresentar recurso ao Prefeito Municipal.

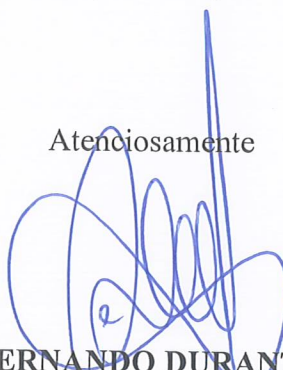
Ainda conforme a Lei Municipal 8.431/2005, o imóvel tombado possui o desconto de 70% (setenta por cento) de IPTU e taxas públicas, que deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, desde que sejam mantidas as finalidades do tombamento, já que o bônus deverá ser revertido em manutenção, reforma e/ou restauração do bem tombado, sendo cancelada a redução caso o imóvel não receba a conservação necessária.

Esclarecemos que o referido imóvel, por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Segue em anexo os esclarecimentos dos graus de proteção, e a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre as normas de publicidade em bens de valor cultural, caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis orientações, inclusive para orientar projetos de reforma, restauração e manutenção.

Atenciosamente



FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

LUIS EDUARDO WAMBIER E S/M
DENISE STADLER WAMBIER